

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 470/2024     
 **UASG:** 988383     
 **Status:** Concluída     
 **Editado por:** DANIEL STRADA

**Título:** Impressões

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3     
 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,7800

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26891 - Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel	PÁGINA	1

  

Consolidação dos preços cotados			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<input checked="" type="radio"/> <b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 395,4254%
R\$ 0,0200	R\$ 1.745,6155	R\$ 0,1000	<b>Desvio Padrão:</b> 6.902,6069
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 31.680,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	480000	PÁGINA	R\$ 0,0400	05/08/2024	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	PÁGINA	R\$ 3.200,0000	02/08/2024	Sim
3		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	PÁGINA	R\$ 26,4000	26/06/2024	Sim
4		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	PÁGINA	R\$ 0,4800	26/06/2024	Sim
5		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,4800	26/06/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19500	PÁGINA	R\$ 0,0200	08/04/2024	Sim
7		CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	20000	PÁGINA	R\$ 0,0400	08/03/2024	Sim
8		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	21282	PÁGINA	R\$ 2,8800	19/01/2024	Sim
9		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R\$ 0,1100	16/01/2024	Sim
10		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	384000	PÁGINA	R\$ 0,2000	16/01/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	8000000	PÁGINA	R\$ 0,0600	04/01/2024	Sim

12		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 1,0700	20/12/2023	Sim
13		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	90000	PÁGINA	R\$ 0,0800	20/12/2023	Sim
14		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	612000	PÁGINA	R\$ 0,1700	20/12/2023	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$ 0,0600	13/12/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300000	PÁGINA	R\$ 0,0900	28/11/2023	Sim
17		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R\$ 0,0500	26/10/2023	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	204000	PÁGINA	R\$ 0,0600	24/10/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	PÁGINA	R\$ 0,0200	17/10/2023	Sim
20		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 31680,0000	18/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26719 - Outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	PÁGINA	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0320	R\$ 429,4143	R\$ 0,3800
Coeficiente de Variação: 492,8714% Desvio Padrão: 2.116,4603 Maior Preço: R\$ 12.457,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1		UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	4896	PÁGINA	R\$ 0,1486	05/08/2024	Sim
2		CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	20544	PÁGINA	R\$ 0,2500	01/08/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,2100	26/07/2024	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	34680	PÁGINA	R\$ 0,1099	26/07/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	33984	PÁGINA	R\$ 0,2500	26/07/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,4100	16/07/2024	Sim
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960	PÁGINA	R\$ 0,2816	18/06/2024	Sim
8		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,2000	13/06/2024	Sim
9		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	9600	PÁGINA	R\$ 0,1800	26/04/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	144	PÁGINA	R\$ 0,5000	24/04/2024	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 0,3800	08/04/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADÁ, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGÓRARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORRÊA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



12		gov.br	1	PÁGINA	R\$ 12,457,9000	03/04/2024	Sim
13		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	648000	PÁGINA	R\$ 0,3500	26/03/2024	Sim
14		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1846800	PÁGINA	R\$ 0,3600	26/03/2024	Sim
15		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	38400	PÁGINA	R\$ 0,3000	20/03/2024	Sim
16		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1800	PÁGINA	R\$ 0,7275	14/03/2024	Sim
17		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,7200	14/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15120	PÁGINA	R\$ 0,1500	13/03/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 8.830,0800	16/02/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	37728	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	94320	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	393984	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	41040	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	Sim
24		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1200	PÁGINA	R\$ 4,8000	25/01/2024	Sim
25		MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	33264	PÁGINA	R\$ 0,1900	17/01/2024	Sim
26		MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ - Compras.gov.br	16800	PÁGINA	R\$ 0,3700	05/01/2024	Sim
27		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	259200	PÁGINA	R\$ 0,4000	27/12/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15998	PÁGINA	R\$ 1,3500	20/12/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23998	PÁGINA	R\$ 2,3000	20/12/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	796	PÁGINA	R\$ 6,9000	20/12/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,5500	20/12/2023	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	234000	PÁGINA	R\$ 0,5500	20/12/2023	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,4000	12/12/2023	Sim
34		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	80	PÁGINA	R\$ 4,0800	07/12/2023	Sim
35		INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 142,5600	20/11/2023	Sim
36		AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	520	PÁGINA	R\$ 6,3600	16/11/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106560	PÁGINA	R\$ 0,2700	26/10/2023	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,0320	23/10/2023	Sim
39		MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - Compras.gov.br	212820	PÁGINA	R\$ 0,3400	23/10/2023	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3600	PÁGINA	R\$ 0,4000	23/10/2023	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3000	PÁGINA	R\$ 0,3000	23/10/2023	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,4000	23/10/2023	Sim

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MÁRA ZÁGO PEGORARO, LEANDRO MARZÁRI SILVA, VERA LUCIA CORREA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	21000	PÁGINA	R\$ 0,3900	23/10/2023	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	96000	PÁGINA	R\$ 0,3400	23/10/2023	Sim
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,3600	23/10/2023	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,1900	23/10/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	PÁGINA	R\$ 0,3800	18/10/2023	Sim
48		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	PÁGINA	R\$ 0,1500	06/10/2023	Sim
49		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	364800	PÁGINA	R\$ 0,2200	27/09/2023	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,2166	04/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26697 - Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	PÁGINA	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0300	R\$ 2.604,7796	R\$ 0,3000
Coeficiente de Variação: 510,3922% Desvio Padrão: 13.294,5930 Maior Preço: R\$ 90.797,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	16800	PÁGINA	R\$ 0,1900	20/08/2024	Sim
2		UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	23040	PÁGINA	R\$ 0,0742	05/08/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,2000	05/08/2024	Sim
4		CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	58848	PÁGINA	R\$ 0,2800	01/08/2024	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	19200	PÁGINA	R\$ 0,3200	26/07/2024	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	111000	PÁGINA	R\$ 0,1099	26/07/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	152832	PÁGINA	R\$ 0,2300	26/07/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1680	PÁGINA	R\$ 0,7200	23/07/2024	Sim
9		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	148224	PÁGINA	R\$ 0,2600	22/07/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48000	PÁGINA	R\$ 0,2400	16/07/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	528000	PÁGINA	R\$ 0,2800	16/07/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14400	PÁGINA	R\$ 0,1400	02/07/2024	Sim
13		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	672000	PÁGINA	R\$ 0,4200	24/06/2024	Sim

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOTER RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORRÊA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B





14		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1248000	PÁGINA	R\$ 0,2000	24/06/2024	Sim
15		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,0600	19/06/2024	Sim
16		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$ 0,1000	19/06/2024	Sim
17		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,1800	19/06/2024	Sim
18		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$ 0,4000	19/06/2024	Sim
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	101760	PÁGINA	R\$ 0,1400	18/06/2024	Sim
20		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	PÁGINA	R\$ 0,3493	13/06/2024	Sim
21		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10000	PÁGINA	R\$ 0,5500	13/06/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115200	PÁGINA	R\$ 0,1000	23/05/2024	Sim
23		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 28.800,0000	15/05/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,7000	14/05/2024	Sim
25		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2250	PÁGINA	R\$ 0,3000	14/05/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,6800	14/05/2024	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	14304	PÁGINA	R\$ 0,7000	06/05/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	44400	PÁGINA	R\$ 0,2900	24/04/2024	Sim
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9920	PÁGINA	R\$ 0,0900	24/04/2024	Sim
30		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	2208	PÁGINA	R\$ 0,3000	17/04/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	60	PÁGINA	R\$ 389,0000	01/04/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	60	PÁGINA	R\$ 100,0000	01/04/2024	Sim
33		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3532800	PÁGINA	R\$ 0,3000	26/03/2024	Sim
34		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	7107000	PÁGINA	R\$ 0,3000	26/03/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	3840	PÁGINA	R\$ 0,3700	20/03/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,2900	20/03/2024	Sim
37		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	364000	PÁGINA	R\$ 0,2000	14/03/2024	Sim
38		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12000	PÁGINA	R\$ 0,5456	14/03/2024	Sim
39		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12000	PÁGINA	R\$ 0,5400	14/03/2024	Sim
40		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,3000	14/03/2024	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	132000	PÁGINA	R\$ 0,0900	14/03/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25920	PÁGINA	R\$ 0,2000	13/03/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13260	PÁGINA	R\$ 0,0300	13/03/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	PÁGINA	R\$ 0,3000	11/03/2024	Sim

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MÁRA ZÁGO PEGORARO, LEANDRO MARZÁRI SILVA, VERA LUCIA CORREA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63360 PÁGINA	R\$ 0,3000	22/02/2024	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 PÁGINA	R\$ 90.797,8000	16/02/2024	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 PÁGINA	R\$ 10.134,7000	16/02/2024	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	233376 PÁGINA	R\$ 0,4556	08/02/2024	Sim
49		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	46080 PÁGINA	R\$ 0,4556	08/02/2024	Sim
50		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	8000 PÁGINA	R\$ 4,2000	25/01/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/08/2024 14:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor Anderson Orso, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de serviços de impressão corporativa (outsourcing) - com fornecimento de impressoras e multifuncionais, manutenção, suporte e suprimentos”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133/21.

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Anderson Orso declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 16 de Setembro de 2024.

---

Anderson Orso  
Fiscal do Contrato Indicado



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

**PREÂMBULO**

- 1 - O Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. **Jadir Luiz de Souza** através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do **menor preço por lote REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL** cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro Equipe de Apoio, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

**1.1 –**

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 04/09/2023**

**Horário: 10:00 horas**

**Local: Prefeitura Municipal de Abdon Batista**

**Rua Joao Santin, 30 Centro - Comissão de Licitação**

- 1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:45 horas** do dia **04 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

- 1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10:00 horas** do dia **04 de setembro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abdon Batista, situada no endereço citado no **item 1.1**.

**2 - DO OBJETO/TERMO DE REFERENCIA**

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**





Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/scaner) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, Secretarias e Setores, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade aproximada	Valor unitário p/ pagina	Valor Total
01	<p>Locação de 17 impressora multifuncional monocromática laser, com alimentação a toner, com velocidade de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP, SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), e-mail, scanner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema</p>	226.800	R\$ 0,08	R\$ 18144,00





	operativo compatível: Windows, Mac e Linux. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).			
02	Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux.	18.000	R\$0,66	R\$ 11.800,00

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Visando melhorar a prática das rotinas administrativas dos departamentos e secretarias, com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais de expedientes, a locação de impressoras multifuncionais est



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade. Salienta-se que esta contratação busca garantir a concorrência, a aquisição em escala e condições de participação igualitária entre os licitantes, de tal forma que a busca por preços menores, mantendo-se a qualidade dos serviços de impressão, seja a tônica do processo.

### 3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO ITEM DESCRIÇÃO

Locação de impressora multifuncional monocromática laser, com alimentação a toner, com velocidade de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP, SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), e-mail, scanner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

Locação impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux.

3.1. A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações E-mail e scanner. Instalar as máquinas nos locais estabelecidos neste termo de referência;

3.2. Quando solicitado pela CONTRATANTE ou necessário a empresa contratada deverá fornecer perfeita prestação dos serviços, mão-de-obra para a PREFEITURA NO MUNICIPIO DE ABDON BATISTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a empresa deve ser especializada e habilitada a manter as máquinas adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

3.3. Com relação as máquinas fornecer peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico desta Prefeitura com o prazo máximo de dois dias uteis;

3.4. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela empresa fabricante de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento, deixando sempre um toner reserva para cada máquina utilizada.







3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução dos materiais utilizados.

3.6 Valor da locação será de R\$ 0,08 (oito centavos) por impressão preto/branco e R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por impressão colorida de acordo com relatório de páginas impressas que deverá ser emitido pelo equipamento, somente páginas impressas sem considerar digitalizações.

#### 4. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

4.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual.

#### 5. DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela autoridade competente.

#### 6. QUANTIDADE

TIPO DE IMPRESSÃO	SECRETARIAS	NUMERO DE MAQUINAS	QUANT.APROX. MES
IMPRESSÃO COLORIDA	SECRETARIA SAUDE	01	1500
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA ADM/FINANÇAS	05	8000
IMPRESSÃO MONO	GABINETE PREFEITO	01	1200
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA EDUCAÇÃO	04	4000
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA SAUDE	02	3000
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL	02	1200
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA CULTURA	01	500
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA URBANISMO	01	500
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA OBRAS	01	500

Abdon Batista, 21 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
SERGIO MARCIO ZANCHETT  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON CRISO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEÇARRO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - Com falência decretada;

3.1.2 - Em consórcio.

3.1.3 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados (pessoa física ou jurídica) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.4 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadraram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes em Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e outros documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA – SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA – SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

#### 4.2 - Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentará-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-se durante toda a Sessão de Pregão.

2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

2.1. Entende-se por documento credencial:

a) registro comercial/contrato social ou suas alterações se houver/estatuto, quando a pessoa a ser credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1 Enquadrar-se-á também cópia digital do Contrato Social para empresas com alterações contratuais no



Assinada por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLOMBA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





último ano, uma vez que o Programa JUCESC Digital em parceria com a Receita Federal implantou o conceito de tramitação totalmente digital de processos, eliminou as etapas de protocolo, distribuição, expedição e guarda física de documentos nos processos de Registro Mercantil na Junta comercial do Estado de Santa Catarina.

b) procuração, ou instrumento equivalente - aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;

3. O documento mencionado na alínea "b", supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado o modelo de **TERMO DE CREDENCIAMENTO** constante do Anexo II deste Edital.

4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea "b", supra, deverá conter a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida) ou ser apresentada acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.**

6. Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:

a) não apresentar os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;

7. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo, enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.

11. **Cartão do CNPJ** (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

a. Deverá constar, no contrato social OU no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

12. Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;

13. **NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS PARA O CREDENCIAMENTO, IMPEDIRÁ A LICITANTE DE OFERTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO DE OFERECER IMPUGNAÇÃO À OUTROS LICITANTES, LAVRANDO-SE, EM ATA, O OCORRIDO.**



Assinada por 10 pessoas: AMBERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DALZOT RUBBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARZARZANO PEGORARO, LEANDRO MARZARZANO SILVA, VERA LUCIA COLAFA  
 SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





**4.4 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, documentação de credenciamento solicitado nos subitens 11 e 12 do item 4.2, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023  
ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.  
(anexo IV) e documentos do subitens 11 e 12 do item 4.2 deste edital.  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

### **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 5.1. O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:
  - 5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, SEM RASURAS E/OU EMENDAS, de acordo com o modelo do Anexo I, contendo:
    - 5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;
    - 5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, inclusive de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
    - 5.1.1.3. Marca de cada item e Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
    - 5.1.1.4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESCRITA EM NÚMEROS E POR EXTENSO
    - 5.1.1.5. Local e data;
    - 5.1.1.6. Assinatura do representante legal da proponente.
  - 5.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
  - 5.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.
  - 5.4. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
  - 5.5. **A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.**
  - 5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
  - 5.7. **O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.**
  - 5.8. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
  - 5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.





5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.11 Em substituição ao modelo de proposta constante no Anexo I, poderá ser usado o Sistema BETHA Autocotação e gravado em um CD ou pen drive para formulação das propostas.

5.12 O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/>, download de sistemas Compras-Autocotação, última alteração, mediante cadastro gratuito do fornecedor interessado.

5.12.1 As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site supracitado.

5.12.2 O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital.

5.13 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com quatro casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.14 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.15 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

5.16 O item que estiver com o valor acima do máximo permitido será desclassificado, conforme tabela de preços no anexo "I".

5.17 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.18 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e em por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.19 - Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação (anexo IV) deste edital.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

**Para comprovação da regularidade fiscal:**

- Prova de Regularidade com os **Tributos Federais** e Procuradoria Geral da União através de **Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;**
- Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;**



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON G. SOUZA, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



- Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Fazenda Municipal** do domicílio do licitante;
- Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### Habilitação Financeira:

- **Certidão de Falência e Concordata** com data vigente, inclusive a disponibilizada pelo **Proc**;
- **Obs.:** Caso seja apresentado apenas a via do **E-Saj**, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema **Proc**.

#### Habilitação Técnica:

- **Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

### 6.3 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no **item 6.1**, certidões negativas, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Abdon Batista.

**6.3 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador.** Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Departamento de Compras do Município de Abdon Batista, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.4 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.6 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela







disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.7 A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento de diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.8.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.8.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento de Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 43 da LC123/2006.

## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "IV"**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.2 – NESTA ETAPA DE LANCES VERBAIS SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LANCES COM VALORES DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.**

7.2.3 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, bem como, quando constatada oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta.



Assina por 10 pessoas: ANDERSON CRISO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDROMARTINZARBILOVA, VERA LUCIA COLAFA  
 SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

**7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.**

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea **"a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DALZOT RUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLA...  
SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.11**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**.





8.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## 9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações E-mail e scanner. Instalar as máquinas nos locais estabelecidos no termo de referência;

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O Município de Abdon Batista efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas mediante a apresentação de todas as CNDS dispostas no item 6 desse edital, por parte do(s) fornecedor(es) devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

10.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta de despesa prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023.

10.3 - A partir de 1º de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 063/2023 de 06 de julho de 2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II - as autarquias;
- III - as fundações municipais;
- IV - as empresas públicas.

10.4 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

10.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 - A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o art. 4 da IN 1234/2012.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON TORO, DANIELO STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCISCA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subseqüentemente, desde que devidamente informados, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

## 12 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo "V"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14**, deste Edital.

12.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta de qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4 - Conforme recomendação do Ministério público indica-se o secretário de cada pasta para seguir como responsável do contrato.

## 13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste Edital, acarretará a aplicação das penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADAPALME CRISTINA DAL ZOP RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLLA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





edital, **sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 14.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 35451133, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail [notas@abdonbatista.sc.gov.br](mailto:notas@abdonbatista.sc.gov.br) / [fiscal.tributos@abdonbatista.sc.gov.br](mailto:fiscal.tributos@abdonbatista.sc.gov.br).

15.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e celular, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.**

15.3 – O Município de Abdon Batista reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.4 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.7 – No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



Assinada por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADAPAZINE CRISTINA DALZOT RUBEK, CARLOS ABERTO PERETTI, FRANCIS MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B>



15.8 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

## 16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “I”** – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM; DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS
- b) **Anexo II”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo “III”** – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- d) **Anexo “IV”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- e) **Anexo “V”** MINUTA DE CONTRATO.
- f) **Anexo “VI”** TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Abdon Batista/SC, 22 de agosto de 2023.

**JADIR LUIZ DE  
SOUZA:01857  
321944**

Assinado de forma  
digital por JADIR LUIZ  
DE  
SOUZA:01857321944  
Dados: 2023.08.22  
10:10:15 -03'00'

**Jadir Luiz de Souza  
Prefeito Municipal**



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARAZZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO  
SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

## ANEXO "I"

## Modelo de Proposta Comercial

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade aproximada	Valor unitário p/ pagina	Valor Total
01	<p>Locação de 17 impressora multifuncional monocromática laser, com alimentação a toner, com velocidade de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP, SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), e-mail, scanner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF</p>	226.800	R\$ 0,08	R\$ 18144,00

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO DE SOUZA, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO PEREIRA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







	Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).			
02	Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux.	18.000	R\$0,66	R\$ 11.800,00





Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do proponente

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

ANEXO "II"

## MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

**ANEXO "III"**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ... conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

A empresa (ou pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob nº \_\_\_\_\_, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ declara, especialmente para participação no Pregão Presencial nº xx/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, em primeiro grau, ou por adoção.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal  
(carteira de identidade número e órgão emissor)  
(número CPF)



Assinada por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DALZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO DE CARARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

### ANEXO "V"

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DO OBJETO

No dia XX de XXXX de XXXX, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.052/0001-10, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023, Processo Licitatório nº xx/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 055/2007 e nº 095/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**. tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preço e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações com respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Assinado por 10 pessoas: ANBERSON ORSO; DANIEL STRAZZOLA; ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER; CARLOS ALBERTO PERETTI; FRANCISCA MARA ZAGO DE GORARO; LEANDRO MARZARI SILVA; VERA LUCIA COELHO  
 SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata de Registro de Preços e no Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07(sete dias) úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON CRISO, DANIEL STRADA PALME CRISTINA DALZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARZARZANO PEREIRA, LEANDRO MARZARZANO PEREIRA, VERA LUCIA COLLA...  
SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da lei nº 8.666/93.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57. §4º, da lei nº 8.666/93, quando proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgão e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópias dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro e Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;





- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do Registro de Preços “de ofício” através de apostilamento, com publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao comprometente detentor da ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão usuário da ata de registro de preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação de bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.







## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente e caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, acompanhada respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05(cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;







7.5.3. Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso;

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que sua empresa encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para a devida correção.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos e até 25% (vinte e cinco por



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADAPALINE CRISTINA DALZOT RABER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARAZZAGO PERCORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B



cento), em função do direito de acréscimo tratado no §1º do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da lei nº 8666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao órgão gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos;

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520/02.



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSÓ, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOPRAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGOR E SOUZA, LEANDRO MARZARITO SILVA, VERA LUCIA COLA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará, também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3., será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Abdon Batista, 22 de agosto de 2023.

Município de Abdon Batista

**Jadir Luiz de Souza**  
**Prefeito Municipal**

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:

1-.....  
CPF -

2-.....  
CPF -

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COLLA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





## ANEXO VI

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o MUNICIPIO DE ABDON BATISTA a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades de Processo Licitatório/Contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZANAGOTTE GORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA COELHO, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B





ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA: Digimaq Multimarcas Comercio de Maquinas e Suprimentos Ltda	
ENDEREÇO: Rua Vitorio Cella, n. 79E, Centro	
CIDADE: Chapecó – SC	
CNPJ: 01.974.813/0001-45	
TELEFONE/FAX: 49-3329-5208 e 3329-4646	
AGENCIA: 0321-2 - CONTA CORRENTE: 22.388-3 , BCO DO BRASIL - CHAPECÓ	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Lamaison	
CPF: 408.290.490-53 e C.I. - 5.730.131-SSPSC	

Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras e multifuncionais, manutenção, suporte, suprimentos, conforme especificações e quantidades abaixo especificadas.

A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento dos equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de produção.

Contempla a instalação, configuração, treinamento básico de uso e operação aos usuários, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, insumos e de todo material de consumo (toners, tintas) necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

Fornecimento de transformador (220v para 127v) compatível com o porte e consumo dos equipamentos, nos casos que se fizerem necessários.

Disponibilização de solução para gerenciamento dos equipamentos através da rede/internet, visando facilitar as coletas de informações e configurações, principalmente dos contadores de uso para efeito de faturamento.

Faturamento na modalidade de cópias registradas.

Item	Especificação mínima aceitável	Qtd. Equip.	Qtd. Cópias Estimada Mês	Preço Unit. Página Impressa	Valor Total Mensal
01	Multifuncional tecnologia de impressão laser monocromática, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de 30 ppm (A4). Processador de 400 MHz. Memória padrão de no mínimo 256 MB. Tela de toque de no mínimo 4.3 polegadas. Tempo de saída da primeira página: 7.1 segundos (carta). <b>Impressão Duplex - frente e verso automático.</b> Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de Impressão de até 1.200 x 1.200 dpi via software padrão da impressora. Resolução máxima de cópia: até 600 x 600 dpi no vidro. Resolução do Scanner: até 600 x 600 dpi no vidro e 300 x 600 dpi pelo ARDF. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m <sup>2</sup> , Duplex: 60 a 105 g/m <sup>2</sup> . Alimentador recirculador automático de originais (ARDF) para até 35 folhas. Escalas de redução e ampliação de cópia: de 50 a 400% - Escalas de zoom: de	117	292.000	R\$ 0,08	R\$ 23.376,00





	<p>25 a 400%. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Impressão e digitalização diretamente para dispositivo USB.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>				
02	<p><b>Impressora</b> tecnologia de impressão <b>laser monocromática</b>. Velocidade de impressão de <b>30 ppm</b> (A4). Processador de 350 MHz. Memória padrão de no mínimo 128 MB. <b>Impressão Duplex - frente e verso automático</b>. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, via software padrão da impressora. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m<sup>2</sup>, Duplex: 60 a 105 g/m<sup>2</sup>. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>	03	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
03	<p><b>Multifuncional</b> tecnologia de impressão <b>laser monocromática</b>, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de <b>22 ppm</b> (A4) e <b>23 ppm</b> (Carta). Processador 600 MHz. Memória de 128MB. <b>Função duplex manual</b>. Bandeja para 150 folhas. Capacidade do ADF 35 folhas. Tempo de impressão da primeira página em 7,8 segundos. Resolução de impressão de até 1200x1200 dpi. Resolução do scanner de 1200dpi. Escalas de zoom em cópias: de 25 a 400%. Suporta gramaturas de papel de 60 a 163 g/m<sup>2</sup>. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 1.600 páginas.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100), USB 2.0, Wi-fi. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>	65	65.000	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
04	<p><b>Multifuncional tecnologia Laser Colorida A3</b> - Copiadora, impressora e scanner.</p> <p>Velocidade de cópia, impressão: <b>30 ppm (A4)</b>; 15 ppm (A3).</p> <p>Processador: Cortex A72 CPU Quad Core - 1.6 GH</p> <p>Memória: 8192 MB.</p> <p>SSD: 256 GB</p> <p>Painel touch de 10.1" Resolução do painel: 1024 x 600.</p> <p>Resolução máxima de impressão e digitalização: 1200 x 1200 dpi.</p> <p>Resolução de cópia: 600 x 600 dpi, gradação: 256 níveis.</p> <p>Cópias múltiplas: até 999. Redução e ampliação: 25% até 400% em incrementos de 1%.</p> <p>Capacidade de papel: 02 gavetas para 500 folhas cada. Bandeja Alimentador manual de 150 folhas.</p> <p>Alimentador de originais para até 100 folhas de copias e impressões.</p>	01	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00





	<p>Mudança de gaveta automática. Impressão, cópia e scanner com frente e verso automáticos. Duplex automático. Toner preto com rendimento estimado de até 28000 impressões e coloridos CMY de 28000 impressões. Baseado no papel A4 com 5% de cobertura. Velocidade da primeira impressão: 5s (P&amp;B) e 6,7s (cor). Tamanho de papel suportado: A6 até A3 Gramatura do papel: 52 até 300 g/m2. Duplex: 52 - 256 g/m2. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Digitalização diretamente para dispositivo USB. Linguagens de impressão: PCL6, PCL5c, PostScript 3, XPS. Formato de arquivos: TIFF, JPEG, PDF, Compact PDF (de alta compactação), Encrypted PDF (criptografado). Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). <b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso necessário), toners e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 100/1000), USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4 e máximo A3. Sem fornecimento de papel.</p>				
<p>05</p>	<p><b>Multifuncional Colorida A4</b> - Tecnologia de impressão <b>jato de tinta de 4 cores</b> (CMYK). Sistema <b>BULK INK</b> (tanque de tinta) original de fábrica. Funções: impressão, cópia, digitalização. Velocidade de impressão: <b>33 ppm em preto e 15 ppm em cores</b> (rascunho, A4/carta). Resolução de impressão: até 5760 x 1440 dpi. Tamanho do papel A4 e carta. Gramatura papel: 60 a 90 g/m2. Modo criação de tinta preta. Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Impressão sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou versões mais recentes.  <b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), bivolt. Interfaces de conexão: USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. Fornecimento de tinta e consumíveis. Sem fornecimento de papel.</p>	<p>34</p>	<p>6.800</p>	<p>R\$ 0,30</p>	<p>R\$ 2.040,00</p>

**TOTAL DA PROPOSTA R\$ 34.280,00 ( Trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).**

**Chapecó 27 de agosto de 2024.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

**DIGIMAO MULTIMARCAS LTDA.**

Luís Cesar Lamaison  
CPF-408.298.490-63  
Gerente

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Luzerna  
Prefeitura Municipal de Luzerna  
Pregão Eletrônico - 032/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/06/2024 14:11	12/06/2024 13:00	21/06/2024 23:59	26/06/2024 13:20	26/06/2024 13:30

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
13/06/2024 - 17:39:53	referente item 4 edital	14/06/2024 - 18:38:44

**Dúvida:** esse valor e referente a confecções de apostila capaz e espiral e encadernações e impressões.

No aguardo Rui.

**Resposta:** Boa tarde,

Sim, é a impressão completa, de apostilas principalmente, materiais didáticos.

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A4, PRETO E BRANCO.	0,06	960.000	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A4, COLORIDAS.	0,20	40.000	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A3, COLORIDAS.	1,13	3.600	UN	Aceito	Menor Preço
	0004	IMPRESSÕES COLORIDAS E/OU PRETO E BRANCO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, APOSTILAS, PLANILHAS, ETC, EM TAMANHOS A3 E/OU A4.	6,48	120.000	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2024 - 14:09	<a href="#">15_Edital PE (Lei 14.133) - Outsourcing de Impressão.docx</a>
10/06/2024 - 14:09	<a href="#">Anexo VI - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS IMPRESSORAS, QUANTIDADES E LOCAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS.pdf</a>
10/06/2024 - 14:09	<a href="#">1_ETP - Impressões.pdf</a>
25/06/2024 - 16:08	<a href="#">Adendo 001.2024 assinado.pdf</a>
26/06/2024 - 18:03	<a href="#">25.1. Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24.pdf</a>
28/06/2024 - 17:38	<a href="#">Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24 - DIGIMAQ.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/06/2024 - 14:16:43	Documentos solicitados para o processo 032/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 032/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 16:02:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 032/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/06/2024 - 13:55:33		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 032/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





28/06/2024 - 14:07:05		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 032/2024.
28/06/2024 - 14:11:01	Documentos solicitados para o processo 032/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 032/2024.
28/06/2024 - 14:33:51		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 032/2024.
01/07/2024 - 13:20:36	Envio de Propostas Readequadas 032/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 15:20.
01/07/2024 - 14:13:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 032/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.974.813/0001-45 - Endereço: R VITORIO CELLA E - CEP: 89803020 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3329-4646**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	Cópias/impressões em tamanho A4, preto e branco.	PANTUM Bm5100	PANTUM	960.000 UN	0,06	57.600,00
	0002	Cópias/impressões em tamanho A4, coloridas.	L 3250	Epson	40.000 UN	0,20	8.000,00
	0003	Cópias/impressões em tamanho A3, coloridas.	IM C2510 RICOH	RICOH	3.600 UN	1,13	4.068,00
	0004	Impressões coloridas e/ou preto e branco de materiais educacionais, apostilas, planilhas, etc, em tamanhos A3 e/ou A4.	IM C2510 RICOH	RICOH	120.000 UN	6,10	732.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 801.668,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 801.668,00	

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Cópias/impressões em tamanho A4, preto e branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	25/06/2024 - 11:27:25	PANTUM Bm5100	PANTUM	960.000	R\$0,06	R\$ 57.600,00	Sim
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	25/06/2024 - 11:17:52	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	960.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	26/06/2024 - 08:14:35	M432FDN	HP	960.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Cópias/impressões em tamanho A4, coloridas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	24/06/2024 - 14:06:30	L 3250	Epson	40.000	R\$0,20	R\$ 8.000,00	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	25/06/2024 - 11:18:01	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	26/06/2024 - 08:16:05	L3250	EPSON	40.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Cópias/impressões em tamanho A3, coloridas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	25/06/2024 - 11:27:44	IM C2510 RICOH	RICOH	3.600	R\$1,13	R\$ 4.068,00	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	25/06/2024 - 11:18:12	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.600	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	26/06/2024 - 08:18:18	C284	KONICA MINOLTA	3.600	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Impressões coloridas e/ou preto e branco de materiais educacionais, apostilas, planilhas, etc, em tamanhos A3 e/ou A4.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	25/06/2024 - 11:27:57	IM C2510 RICOH	RICOH	120.000	R\$6,10	R\$ 732.000,00	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	25/06/2024 - 11:18:20	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	120.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	26/06/2024 - 08:18:59	C284	KONICA MINOLTA	120.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	60 dias
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	60 dias
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	60 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - LOTE ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 11:18:20	1.781.668,00 (proposta)	34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	Válido
25/06/2024 - 11:27:57	847.268,00 (proposta)	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 08:18:59	847.268,00 (proposta)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:32:16	847.200,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:42:37	847.100,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:43:07	847.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido



26/06/2024 - 13:44:17	846.690,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:44:40	846.660,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:16	846.500,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:46:19	846.500,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:37	846.400,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:51	846.350,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:47:41	846.300,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:48:03	846.250,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:48:38	846.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:49:00	845.980,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:49:40	845.970,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:50:08	845.960,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:50:32	845.950,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:50:55	845.900,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:51:09	845.890,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:51:39	845.800,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:52:03	845.790,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:52:30	845.720,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:52:52	845.700,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:53:20	845.400,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:53:44	845.350,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:54:17	845.300,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:54:35	845.250,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:55:05	845.200,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:55:25	845.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:55:48	844.915,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:56:07	844.900,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido



26/06/2024 - 13:56:40	844.840,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:58:37	779.000,00 (lance oculto)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:59:01	843.000,00 (lance oculto)	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:55:33	842.468,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:07:04	801.668,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/06/2024 - 16:02:57	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	<a href="#">Proposta + Catalogos + Habilitação.rar</a>
0001	28/06/2024 - 14:33:51	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	<a href="#">documentos luzerna digimaq 26.pdf</a>
0001	28/06/2024 - 14:33:51	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	<a href="#">especificações tecnicas luzerna.pdf</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/06/2024 - 18:07:18	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	Item 0001 - LOTE ÚNICO

Desclassificação: As impressoras 3 e 4 cotadas não atendem o Edital, conforme Parecer anexo.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2024 - 14:51	--	--

## 0001 - LOTE ÚNICO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	26/06/2024 - 14:06:37	gostaria dar mais lance fechado	Indeferido

Justificativa: Perda de objeto.

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE ÚNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	Desclassificado	779.000,00
2º	DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	Arrematante	801.668,00
3º	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	Classificado	1.781.668,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.





## Chat

Data	Apelido	Frase
25/06/2024 - 16:08:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Adendo 001.2024 assinado.pdf) em 25/06/2024 às 16:08.
26/06/2024 - 13:30:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/06/2024 - 13:31:38	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Darei início a sessão de lances.
26/06/2024 - 13:31:47	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 13:31:47	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/06/2024 - 13:46:47	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 13:56:48	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 14:01:49.
26/06/2024 - 13:56:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.781.668,00
26/06/2024 - 14:01:49	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 26/06/2024 às 14:01:49.
26/06/2024 - 14:01:49	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/06/2024 - 14:02:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 779.000,00.
26/06/2024 - 14:02:15	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 10 (dez) minutos em período recursal quanto a PROPOSTA.
26/06/2024 - 14:02:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 14:12.
26/06/2024 - 14:06:37	Sistema	O fornecedor DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/06/2024 - 14:15:07	Pregoeiro	Neste momento solicito que a empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA envie o CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE dos equipamentos a serem disponibilizados em comodato, conforme item 7.12.2 do Edital, bem como os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas. Anexar toda a documentação no campo DILIGÊNCIAS do sistema.
26/06/2024 - 14:16:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 14:16:43	Sistema	Motivo: Prazo para envio do catálogo técnico e documentos de habilitação.
26/06/2024 - 14:21:35	F. LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA	Documentação Lote 0001: Boa tarde, estaremos enviando dentro do prazo.
26/06/2024 - 14:23:13	Pregoeiro	Ficamos no aguardo então.
26/06/2024 - 16:02:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 16:23:55	Pregoeiro	Os catálogos técnicos serão analisados por servidor competente que emitirá Parecer sobre o atendimento ou não às especificações do Edital. Enquanto isso, o processo ficará suspenso para essa análise.
26/06/2024 - 16:42:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/06/2024 - 16:42:48	Sistema	Motivo: O processo ficará suspenso para análise dos catálogos técnicos por servidor competente.
26/06/2024 - 18:02:01	Pregoeiro	Prezados, já recebi o Parecer do técnico em informática. Vou reabrir o processo.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	Motivo: Reabertura devido ao recebimento do Parecer sobre os Catálogos Técnicos (anexo), assim o processo poderá seguir com a tramitação conforme Edital.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (25.1. Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24.pdf) em 26/06/2024 às 18:03.
26/06/2024 - 18:06:33	Pregoeiro	Informo que como a licitação tem como julgamento o LOTE, o Parecer também será considerado pelo LOTE. Logo, as impressoras 3 e 4 ofertadas não atendem ao Edital, portanto teremos que desclassificar a empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	O fornecedor LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA. foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	Motivo: As impressoras 3 e 4 cotadas não atendem o Edital, conforme Parecer anexo.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com lance de R\$ 843.000,00.
26/06/2024 - 18:09:21	Pregoeiro	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA conforme item 7.12.10 do Edital, a empresa tem 1 (um) dia para apresentação de recurso quanto ao Parecer. Assim, caso tenha intenção de recorrer, solicitamos que envie por e-mail para debora@luzerna.sc.gov.br e informatica@luzerna.sc.gov.br
26/06/2024 - 18:11:22	Pregoeiro	Aguardamos até às 19h de amanhã (27/06) o recurso, caso contrário daremos sequência ao processo convocando a segunda colocada para apresentação dos catálogos e documentos de habilitação conforme Edital.
28/06/2024 - 13:12:11	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Como não recebi manifestação recursal da empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA, darei sequência ao processo.
28/06/2024 - 13:14:51	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:15 do dia 28/06/2024.



28/06/2024 - 13:14:51	Sistema	Motivo: DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA solicito que dê a sua melhor oferta, visto que até em fase recursal quanto a proposta a empresa mencionou que "queria dar mais lance no fechado".
28/06/2024 - 13:23:41	Pregoeiro	Após a negociação, abrirei prazo para envio dos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 13:55:26	Pregoeiro	No aguardo de lance no processo.
28/06/2024 - 13:55:33	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 842.468,00.
28/06/2024 - 13:56:51	Pregoeiro	O valor ofertado ainda está muito alto. Nossa melhor oferta era R\$ 779.000,00. Solicito que chegue próximo a esse valor.
28/06/2024 - 14:07:04	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 801.668,00.
28/06/2024 - 14:11:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:11 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 14:11:01	Sistema	Motivo: Abertura de prazo para envio dos catálogos técnicos, conforme item 7.12 do Edital, e documentos de habilitação, conforme item 8. Período de 2 (duas) horas.
28/06/2024 - 14:33:51	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 14:42:50	Pregoeiro	Os catálogos técnicos serão avaliados pelo servidor competente, e assim que recebermos o Parecer, daremos sequência ao processo.
28/06/2024 - 14:48:10	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até o momento que tivermos o Parecer de análise dos catálogos.
28/06/2024 - 14:48:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/06/2024 - 14:48:31	Sistema	Motivo: Sessão suspensa para análise dos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:37:35	Pregoeiro	Prezados, recebi o Parecer do técnico em informática quanto aos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:38:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24 - DIGIMAQ.pdf) em 28/06/2024 às 17:38.
28/06/2024 - 17:40:12	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/06/2024 - 17:40:12	Sistema	Motivo: Reabertura do processo devido ao recebimento de Parecer sobre os catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:41:03	Pregoeiro	Prezados, os documentos de habilitação da empresa DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA também foram analisados, e verificamos que atendem ao Edital. Portanto, a empresa está HABILITADA.
28/06/2024 - 17:42:01	Pregoeiro	Na segunda-feira (01/07), será aberto prazo para envio da PROPOSTA READEQUADA. Obrigada e até segunda!
01/07/2024 - 13:20:15	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Neste momento abrirei prazo para envio da proposta readequada
01/07/2024 - 13:20:36	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 15:20.
01/07/2024 - 14:13:01	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
01/07/2024 - 14:19:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/07/2024 - 14:21:11	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.
01/07/2024 - 14:21:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 14:51.
01/07/2024 - 14:21:33	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 30 (trinta) minutos em período recursal quanto a HABILITAÇÃO.
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Intenção: gostaria dar mais lance fechado
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Justificativa: Perda de objeto.
01/07/2024 - 14:53:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

\_\_\_\_\_  
 Debora Tais Menlak

Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
 Fernanda Foppa Pratto

Apoio

\_\_\_\_\_  
 Michelle Barbosa de Lima

Apoio





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

Cód. Esfinge: F22A886E1370D6646B50036703C3DBE125A16C89

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0010/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 13 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,  
Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19  
Para efeitos deste Decreto, considera-se:  
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;  
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.*

## 1. OBJETO



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

1.1. Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.**

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### **3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2023**

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2023**

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

### **4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 13 de fevereiro de 2023,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

### **5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

**5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

**5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## **6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, este obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: [2.0.26-15/07/2019](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7 DA HABILITAÇÃO**





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

**7.7 Habilitação Técnica:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

*7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

**7.10.1** Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

**7.10.2** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

**7.11.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.11.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

**7.11.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.4** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais:**

**8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

**8.10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

**8.10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.10.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.10.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.10.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.10.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**8.10.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.10.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.10.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1** Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**9.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato ou autorização de fornecimento, respeitada a validade e sua proposta.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim  
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura  
Unidade Gestora: 01 - Departamento da Educação  
Projeto/ Atividade: 2.041- Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (19/2023)  
Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim  
Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico  
Unidade Gestora: 01 - Departamento de Administração  
Projeto/ Atividade: 2.034- Manut. Das Atividades Administrativas  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (113/2023)  
Fonte de Recurso: 1.000 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim  
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura.  
Projeto/ Atividade: 2.047 - Manut. Do Setor Rodoviário.  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (52/2023)  
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 01 - Município de Xaxim  
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação  
Projeto/ Atividade: 2.051 - Manut. Do Fundo De Assistência Social  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (61/2023)  
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim  
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim  
Projeto/ Atividade: 2.071 - Manut. Das Atividades da Saúde  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (09/2023)  
Fonte de Recurso: 1.002 - Recurso Ordinário da Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

Entidade: 01 - Município de Xaxim  
Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. Do Fundo De Desenvolvimento Agropecuário  
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (57/2023)  
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

### **13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA**

13.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

13.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**14.1.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

**14.1.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**14.1.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

14.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

14.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

14.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## **15. DA ENTREGA**

15.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

15.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

15.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## **16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

16.1O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**16.1.1** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93;

**16.1.2** Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

**16.1.3** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

**16.2.1** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX- declaração/carta de corresponsabilidade
- Anexo X - Minuta do Contrato

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de janeiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.

**2. QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE CÓPIAS/IMPRESSÕES**

Item	Descritivo	Tipos de Máquinas	Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	Preço Unitário Máximo.
1	Página Impressão em preto e branco (Monocromática à laser)	1,2,4,6,8	2.500.000,00	R\$ 0,06
2	Página Impressa à Colorida a tinta	3,5,7	1.000.000,00	R\$ 0,35
3	Franquia mensal Impressora/Scanner Plotter sem limite de impressão.	9	12 meses	R\$ 1.500,00

**Observação: Os tipos de máquinas são as descritas no item 3.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS.**

**3. DESCRITIVO TÉCNICO**

**3.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS**

Tipos de máquinas	Especificação
1	<b>Tipo 01 Multifuncional A4 Laser Mono: 60 Unidades</b>  CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA: - Velocidade mínima: 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta. - Laser Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. - Redução e ampliação mínima: 25 a 400 % no vidro de originais e 25 a 100% no ADF. - Cópia duplex automático padrão: sim - Cópia Características: Cópia de ID, duas pagina em uma folha, quatro pagina em uma folha, cópia de pôster, cópia clone, cópias agrupadas, auto ajuste da cópia: sim. - Alimentador de Originais frente e verso automático, capacidade 50 originais.

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON TORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA, SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B> e informe o código 0412-D441-73AA-832B







**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

	<p><b>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.</li><li>- Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.</li><li>- Duplex integrado padrão: sim</li><li>- Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Placa de rede.</li></ul> <p><b>CONFIGURAÇÃO DO SCANNER.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.</li><li>- Método: Color CIS.</li><li>- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi</li><li>- Resolução mínima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi.</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno</li></ul>
2	<p><b>Tipo 02 Multifuncional A4 Laser Mono: 50 Unidades</b></p> <p><b>CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.</li><li>- Laser Resolução mínima: 600 x 600 dpi.</li><li>- Cópia duplex automático padrão: não</li><li>- Capacidade do Alimentador automático: 35 folhas</li><li>- Alimentador automático de Originais simples: sim Fl. 19/34</li></ul> <p><b>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.</li><li>- Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva.</li><li>- Duplex integrado padrão: não</li><li>- Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Placa de rede: SIM</li><li>- USB: SIM</li></ul> <p><b>CONFIGURAÇÃO DO SCANNER:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.</li><li>- Método: Color CIS.</li><li>- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.</li></ul>
3	<p><b>Tipo 03 Multifuncional A4 Laser Color: 10 Unidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas</li><li>- Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas</li><li>- Impressão Duplex Automática</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6</li><li>- USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Porta USB para impressão imediata</li><li>- Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio</li><li>- Bluetooth Low Energy (BLE)</li><li>- Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis</li><li>- Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta</li><li>- Impressão USB (não é necessário um computador)</li><li>- Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior)</li><li>- Copia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações)</li><li>- Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única</li><li>- Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex</li><li>- Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede</li><li>- 100 a 127 volts (+/- 10%)</li><li>- 50/60 Hz (± 3 Hz)</li> <li>- 32 bits ou 64 bits</li><li>- 2 GB de espaço disponível no disco rígido</li><li>- Microsoft Internet Explorer</li><li>- Conexão de Internet</li><li>- Porta USB</li><li>- 2 GB de espaço disponível no disco rígido</li><li>- Conexão de Internet</li></ul>
4	<p><b>Tipo 04 Impressora A4 Laser Mono: 30 Unidades</b> CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico.</li><li>- Velocidade mínima 55 ppm em A4.</li><li>- Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos.</li><li>- Laser Resolução mínima 1200 dpi.</li><li>- Duplex automático padrão.</li><li>- Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas.</li><li>- Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas.</li><li>- Emulação; PCL5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada.</li></ul>
5	<p><b>Tipo 05 Multifuncional A3 Laser Color: 10 Unidades</b> CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laser Color Resolução 1.800 x 600 ppp/ 1.200 x 1.200 ppp</li><li>- Processador mínimo 800 MHZ, 64 bits.</li><li>- Linguagem: PCL6/PCL5/ PosScript 3.</li><li>- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida.</li><li>- Gramatura do papel 52-300 grs.</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Duas gavetas com capacidade mínima de 500 folhas cada.</li><li>- Frente e verso automático.</li></ul> <p><b>COPIADORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentador automático de uma passada frente e verso com capacidade mínima 100 originais.</li><li>- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida. Gramatura do papel 52-300 grs</li></ul> <p><b>SISTEMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória mínima 250 Gb</li><li>- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada</li></ul>
6	<p><b>Tipo 06 Multifuncional A3 Laser Mono: 10 Unidades</b></p> <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Originais: Folhas, documentos encadernados. Laser Tamanho de originais: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.</li><li>- Tamanho de cópia: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.</li><li>- Velocidade de cópia mínima: 45 ppm (A4, 8,5"x11").</li><li>- Cópia contínua: 999.</li><li>- Escala zoom: De 25% a 400% em incrementos de 1%. Modo de zoom fixo: 25%, 50%, 64%, 77%, 100%, 121%, 129%, 200%, 400%.</li><li>- Sistema de alimentação de originais: Padrão: alimentador automático de passagem simples com reverso (RSPF) para 100 folhas com modo de alimentação contínua.</li><li>- Sistema de alimentação de papel: 2 gavetas de 500 folhas cada. 1 bandeja baypass manual de 100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas.</li><li>- Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica (memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, apagamento de borda, apagamento de centro, e deslocamento de margem.</li><li>- Resolução mínima da cópia: Escâner: 600 x 600 dpi.</li><li>- Gradação mínima: 250 gradações/ 2 níveis.</li><li>- Capacidade mínima de bandeja de saída: Bandeja principal de saída de 500 folhas</li><li>- Empilhamento alceado: Deslocador de papel padrão para a bandeja de saída principal</li><li>- Funções da impressão com velocidade Melhorada JBIG (padrão)</li><li>- Emulação mínima: SPLC da Sharp baseada em host com compressão JBIG</li><li>- Resolução mínima: 600dpi, 1200 x 600dpi (melhorado)</li><li>- Velocidade de impressão mínima: 45 pagina por minuto (modo de impressão simples) 45 ppm (modo ROPM)</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.</li><li>- Características: Impressão duplex Interface PC: placa de rede, porta USB 2.0</li></ul>
7	<p><b>Tipo 07 Multifuncional A4 de Tinta Color: 20 Unidades</b></p> <p><b>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi,</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rede Ethernet, USB</li><li>- Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10</li><li>- Alimentação: Bivolt (110/220V)</li><li>- Tecnologia: Jato de Tinta</li><li>- Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido</li> <li>- Impressão Colorida: sim</li><li>- Impressão Frente e Verso: Sim</li><li>- Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi</li><li>- Impressão via smartphones e tablets: Sim</li><li>- Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim</li><li>- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm</li><li>- Capacidade mínima da Bandeja de Entrada: 150 folhas de papel comum</li><li>- Capacidade mínima da Bandeja de Saída: 30 folhas</li><li>- Ampliação e Redução: 400% - 25%</li><li>- Tamanho Máximo para Digitalização: Carta</li><li>- Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm.</li></ul>
8	<p><b>Tipo 08 Multifuncional A4 Laser Mono: 20 Unidades</b> Especificações: Funções -Impressão, Digitalização, Cópia e Fax</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador Dual Core 1GHz (C4N + A1000)</li><li>- Memória Padrão: 1GB Conexão</li><li>- USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet</li><li>- Pannel de Controle LCD TouchScreen 7"</li><li>- Velocidade mínima de Impressão (Simples) Carta: Até 42 páginas por minuto A4: Até 40 páginas por minuto</li><li>- Velocidade mínima de Impressão (Duplex) Carta: Até 20 imagens por minuto A4: Até 20 imagens por minuto</li><li>- Alimentador reverso capacidade mínima 50 originais.</li><li>- Gaveta com capacidade mínima de 500 folhas.</li><li>- Tempo para Primeira Impressão máxima Até 7 seg desde o modo pronta</li><li>- Resolução de Impressão Óptica: Até 600x600dpi aprimorada: Até 1200x1200dpi</li><li>- Impressão Duplex integrado</li><li>- Emulação PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG</li><li>- Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 - 10.10; Diversos Linux, Unix</li><li>- Tamanho do Vidro do Scanner Ofício 216x356mm</li><li>- Suporte à Impressão Direta Sim</li><li>- Protocolos de Rede TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPS, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR,</li></ul>





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

	<p>ThinPrint, Google Cloud Print™, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPSec, 802.1x</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade da Cópia A4: Até 40 cópias por minuto Carta: Até 42 cópias por minuto</li><li>- Velocidade da Primeira Cópia Até 7 seg no modo pronto</li><li>- Redução/Ampliação Cópia 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) Multi Cópias 999</li><li>- Cópia Duplex Embutido</li><li>- Recursos de Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d água, apagar fundo, apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimbo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo</li><li>- Resolução da Cópia 600 x 600dpi</li><li>- Velocidade do Scanner (Color e Mono) (Simples) 35 imagens por minuto (Duplex) 60 imagens por minuto</li><li>- Compatibilidade do Scanner Padrão TWAIN, Padrão WIA Formato de Arquivo TIFF-S, TIFF-M, JPEG, S-PDF, M-PDF Resolução do Scanner Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 4.800x4.800dpi</li><li>- Destinação do Scanner HDD, USB, E-MAIL</li></ul>
9	<p><b>Tipo 09 Impressora Plotter com Scanner: 01 Unidades</b></p> <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora.</li><li>- Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados</li><li>- Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2")</li><li>- Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK)</li><li>- Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK)</li><li>- Precisão das linhas: +/- 0,1%</li><li>- Largura mínima da linha: 0,02 mm (0,0008") (HP-GL/2 ativo)</li><li>- Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028") (ISO/IEC 13660:2001(E))</li><li>- Manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático</li><li>- Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E)</li><li>- Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). Velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s)</li><li>- Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi</li><li>- Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109")</li><li>- Espessura: 0,8 mm (0,03") Redução/ampliação: 50 a 400%</li><li>- Máximo de cópias: Até 99 cópias</li></ul> <p>Configurações da copiadora:</p>



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade.</li><li>- Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Linguagens de impressão (padrão): HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS G4, HP PCL 3 GUI, URF</li><li>- Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint, impressão a partir de pen drive USB</li><li>- Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel e digitalização via HP ePrint, Apple AirPrint™ e aplicativo remoto para multifuncionais HP. Suporte para impressão a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS</li><li>- Drivers (incluídos): Drivers HP-GL/2 e HP-RTL para Windows; driver HP PCL 3 GUI para Mac OSX e Windows</li></ul>
--	--

3.2 O quantitativo de equipamentos previsto é estimado, não estando condicionado o Município de Xaxim, a solicitar toda a quantidade, no entanto sempre que necessário a empresa vencedora deverá manter a disposição a quantidade de equipamentos para suprir as demandas das secretarias e órgãos do Município.

3.3. Havendo interesse do município, as impressoras que fazem parte do patrimônio próprio poderão ser usadas na execução.

#### **4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS**

4.1 - Software que possibilite gerenciar/monitorar todos os equipamentos instalados no objeto do contrato;

4.2 - Gerar relatórios com data e horário programado com as seguintes informações mínimas: (local de instalação, número de série, número do patrimônio, endereço de IP, modelo do equipamento, status do dispositivo e o número de páginas impressas);

4.3 - O Software também deve possibilitar o envio de notificações de alerta por e-mail com os detalhes dos problemas às pessoas autorizadas (contratada e contratante simultaneamente), com notificações como: papéis presos, pouco toner, substituir toner, substituição de cilindro, erros mecânicos/hardware.

4.4 - Ser instalado e configurado na rede interna da Prefeitura de Xaxim e preferencialmente acessível via web browser.

4.5 - Controle de impressões e cópias, com atribuição de cotas, podendo estas serem informativas ou bloqueantes.

4.6 - Permitir o bloqueio de funções nativas do equipamento, sendo estas liberadas mediante autenticação do usuário.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

4.7 - Compatível com Windows Server 2003/2008/2012, 32 e 64 Bits.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 A licitante deverá apresentar **declaração que possui todos os equipamentos** conforme as especificações exigidas para atendimento, se comprometendo, ainda em prestar **a assistência técnica, num prazo não superior a 4 (quatro) horas**, a contar da abertura do chamado técnico.

5.2 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para atendimento, a mesma terá **um prazo de 10 (dez) dias** para a entrega e instalação dos mesmos.

5.3. Apresentar CATÁLOGOS, MANUAIS E/OU PROSPECTOS dos equipamentos ofertados, em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas do edital, com especificação da marca/modelo.

5.4 Declaração informando qual tipo de software de gerenciamento de impressões que será instalado, dando ciência de que não caberá a CONTRATANTE qualquer ônus pelo seu uso, com nome e versão de qual software será instalado.

**Obs: Apresentar a documentação extra JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO.**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no **prazo de até 5(cinco) dias** para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

6.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

6.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.4 Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas**, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.

6.5 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copadoras.

6.6. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

6.7. Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à aplicação de penalidades.

## 7. DA ENTREGA

7.1 A entrega/instalação/ configuração dos equipamentos devem se dar em um **prazo de máximo de 10 (dez) dias, após** assinatura do contrato.

7.1.1 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para atendimento, a mesma terá **um prazo de 10 (dez) dias** para a entrega e instalação dos mesmos.

7.2. Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas**, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.

7.3 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.

7.4. Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à aplicação de penalidades.

7.5. As instalações dos equipamentos deverão ser nos locais informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

7.6. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em administrações anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens**.

7.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

## 8. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

8.1 O serviço, objeto do presente edital, inclui a cessão de **EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI NOVOS com TODOS os suprimentos originais**, peças e demais insumos e materiais,





## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

exceto papel, necessários para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos e será prestado nas instalações desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas à Administração Municipal. Eventuais despesas decorrentes da instalação, transporte, deslocamento, tributos e seguro dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

8.2 O atendimento será “*on site*”, durante todo o período do contrato a ser assinado; incluindo: visita do técnico, com cobertura de peças e mão de obra corretiva e preventiva dos equipamentos, suprimentos (toner e cartuchos originais do fabricante), transporte dos equipamentos para o laboratório e retorno;

8.2.1 Assistência técnica, despesas com a instalação, transporte e impostos fica por conta da contratada – para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos.

8.3 Caso necessário, será colocado um equipamento em substituição, evitando interrupção dos trabalhos além do necessário.

8.4 Realização de treinamento aos usuários acerca da instalação e operacionalização básica dos equipamentos.

8.5. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de impressão, cópias e digitalização de documentos, de caráter local, com acesso via rede ethernet local (TCP/IP).

8.6 A solução de que trata o objeto do edital compreende: Fornecimento de equipamentos de impressão de última geração (conforme especificação anexa), de marca em linha de produção (em cada item), devidamente instaladas nas unidades indicadas; fornecimento de suprimentos: toner, kits de manutenção, e qualquer outro, a fim de garantir a qualidade dos impressos; fornecimento de assistência técnica on-site; instruções de operação, inclusive troca de toner para os usuários dos departamentos envolvidos;

8.7 Software que possibilite realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas) e controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc.

8.8. Possuir todas as interfaces e manuais em Português.

8.9. Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente identificados pela mesma, com etiquetas ou outro meio de identificação, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes aos órgãos e secretarias vinculados à administração municipal.

8.10 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, devendo ser executada exclusivamente por seus funcionários, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

8.11 A manutenção preventiva será realizada conforme ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, de modo a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, devendo estes serviços ser realizados nos locais em que os equipamentos estejam instalados.

8.12 A manutenção corretiva tem por objetivo sanar as falhas ou defeitos de funcionamento dos equipamentos e suprimentos, de modo a solucionar os problemas e colocá-los em operação no menor tempo possível.

8.13 para soluções de contorno nos equipamentos que apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução, estes poderão ser substituídos por outros, de no mínimo, capacidade e qualidade aproximada, incluindo os casos atribuídos a mau uso, acidente, causas naturais, etc.

8.14 Nos casos de defeito atribuídos a mau uso, acidente, furto ou roubo, é de responsabilidade da CONTRATADA a reposição/locação do equipamento, de no mínimo, mesma capacidade e qualidade, **em prazo não superior à 48h**. Caberá a CONTRATANTE ressarcir o prejuízo do ocorrido, neste caso, mediante a comprovação de culpa ou dolo.

8.15 Para a solução de incidentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, preferencialmente, atendimento técnico diretamente no sistema web da contratada, onde serão inseridas as seguintes informações no sistema de abertura de chamados/atendimentos técnicos:

- Nome do responsável pela solicitação;
- E-mail do solicitante;
- Nome da empresa/órgão e setor do solicitante;
- Número do telefone para contato.
- Identificação do equipamento por meio numérico (conforme item I);
- Defeito/ocorrência observada;

Suprimentos:

A1) Fornece todo o suprimento necessário para o funcionamento dos equipamentos;

A2) Os cartuchos de toner serão fornecidos mediante solicitação por meio de abertura de chamado preferencialmente no site da CONTRATADA, que fará o envio à unidade/setor requerente.

A3) A CONTRATADA deverá fornecer os meios e a embalagem de retorno dos cartuchos vazios (carças), sem qualquer ônus para a Prefeitura;

8.16 - Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que os equipamentos cotados atendem todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição;

8.17 - Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto da presente licitação, **Processo Licitatório n.º 0010/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n.º 0007/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim**

Item	Descritivo	Tipos de Máquinas	Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	Preço Unitário

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, instalação, adaptações, e quaisquer despesas que incidam sobre a contratação do objeto.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital, bem como a proponente concorda com todos os termos constantes no Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Nome E Assinatura**  
Representante Legal E Carimbo Da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

**ANEXO III**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Município de Xaxim

**Pregão Presencial Nº. 0007/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Município de Xaxim

**Pregão Presencial Nº 0007/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À  
Município de Xaxim

Pregão Presencial N° 0007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À  
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº 0007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À  
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº 0007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de **Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0010/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim, conforme descrição abaixo:**

**1.1.1 Da Quantidade Estimada de Equipamentos, e Cópias e Impressões.**

Item	Descritivo	Tipos de Máquinas	Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	Preço Unitário Máximo.
------	------------	-------------------	--	------------------------



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

1	Página Impressão em preto e branco (Monocromática à laser)	1,2,4,6,8	-	-
2	Página Impressa à Colorida a tinta	3,5,7	-	-
3	Franquia mensal Impressora/Scanner Plotter sem limite de impressão.	9	-	-

1.1.2 O quantitativo de equipamentos previsto é estimado, não estando condicionado o Município de Xaxim, a solicitar toda a quantidade, no entanto sempre que necessário a empresa vencedora deverá manter a disposição a quantidade de equipamentos para suprir as demandas das secretarias e órgãos do Município.

1.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Observação:** Os TIPOS DE MÁQUINAS são as descritas no item **1.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS**.

**1.3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS.**

<b>Tipos de máquinas</b>	<b>Especificação</b>
1	<p><b>Tipo 01 Multifuncional A4 Laser Mono: 60 Unidades</b></p> <p>CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima: 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.</li><li>- Laser Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.</li><li>- Redução e ampliação mínima: 25 a 400 % no vidro de originais e 25 a 100% no ADF.</li><li>- Cópia duplex automático padrão: sim</li><li>- Cópia Características: Cópia de ID, duas pagina em uma folha, quatro pagina em uma folha, cópia de pôster, cópia clone, cópias agrupadas, auto ajuste da cópia: sim.</li><li>- Alimentador de Originais frente e verso automático, capacidade 50 originais.</li></ul> <p>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.</li><li>- Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.</li><li>- Duplex integrado padrão: sim</li><li>- Emulação; PCL5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Placa de rede.</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<p>CONFIGURAÇÃO DO SCANNER.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.</li><li>- Método: Color CIS.</li><li>- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi</li><li>- Resolução mínima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi.</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno</li></ul>
2	<p><b>Tipo 02 Multifuncional A4 Laser Mono: 50 Unidades</b></p> <p>CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.</li><li>- Laser Resolução mínima: 600 x 600 dpi.</li><li>- Cópia duplex automático padrão: não</li><li>- Capacidade do Alimentador automático: 35 folhas</li><li>- Alimentador automático de Originais simples: sim Fl. 19/34</li></ul> <p>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.</li><li>- Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva.</li><li>- Duplex integrado padrão: não</li><li>- Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Placa de rede: SIM</li><li>- USB: SIM</li></ul> <p>CONFIGURAÇÃO DO SCANNER:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.</li><li>- Método: Color CIS.</li><li>- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.</li></ul>
3	<p><b>Tipo 03 Multifuncional A4 Laser Color: 10 Unidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas</li><li>- Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas</li><li>- Impressão Duplex Automática</li><li>- Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6</li><li>- USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Porta USB para impressão imediata</li><li>- Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio</li><li>- Bluetooth Low Energy (BLE)</li><li>- Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis</li><li>- Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta</li><li>- Impressão USB (não é necessário um computador)</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior)</li><li>- Cópia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações)</li><li>- Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única</li><li>- Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex</li><li>- Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede</li><li>- 100 a 127 volts (+/- 10%)</li><li>- 50/60 Hz (± 3 Hz)</li> <li>- 32 bits ou 64 bits</li><li>- 2 GB de espaço disponível no disco rígido</li><li>- Microsoft Internet Explorer</li><li>- Conexão de Internet</li><li>- Porta USB</li><li>- 2 GB de espaço disponível no disco rígido</li><li>- Conexão de Internet</li></ul>
4	<p><b>Tipo 04 Impressora A4 Laser Mono: 30 Unidades</b></p> <p>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico.</li><li>- Velocidade mínima 55 ppm em A4.</li><li>- Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos.</li><li>- Laser Resolução mínima 1200 dpi.</li><li>- Duplex automático padrão.</li><li>- Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas.</li><li>- Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas.</li><li>- Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.</li><li>- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada.</li></ul>
5	<p><b>Tipo 05 Multifuncional A3 Laser Color: 10 Unidades</b></p> <p>CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laser Color Resolução 1.800 x 600 ppp/ 1.200 x 1.200 ppp</li><li>- Processador mínimo 800 MHZ, 64 bits.</li><li>- Linguagem: PCL6/PCL5/ PosScript 3.</li><li>- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida.</li><li>- Gramatura do papel 52-300 grs.</li><li>- Duas gavetas com capacidade mínima de 500 folhas cada.</li><li>- Frente e verso automático.</li></ul> <p>COPIADORA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentador automático de uma passada frente e verso com capacidade mínima 100 originais.</li><li>- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida. Gramatura do papel 52-300 grs</li></ul>





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

	<p>SISTEMA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória mínima 250 Gb</li><li>- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada</li></ul>
6	<p><b>Tipo 06 Multifuncional A3 Laser Mono: 10 Unidades</b></p> <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Originais: Folhas, documentos encadernados. Laser Tamanho de originais: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.</li><li>- Tamanho de cópia: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.</li><li>- Velocidade de cópia mínima: 45 ppm (A4, 8,5"x11").</li><li>- Cópia contínua: 999.</li><li>- Escala zoom: De 25% a 400% em incrementos de 1%. Modo de zoom fixo: 25%, 50%, 64%, 77%, 100%, 121%, 129%, 200%, 400%.</li><li>- Sistema de alimentação de originais: Padrão: alimentador automático de passagem simples com reverso (RSPF) para 100 folhas com modo de alimentação contínua.</li><li>- Sistema de alimentação de papel: 2 gavetas de 500 folhas cada. 1 bandeja baypass manual de 100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas.</li><li>- Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica (memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, apagamento de borda, apagamento de centro, e deslocamento de margem.</li><li>- Resolução mínima da cópia: Escâner: 600 x 600 dpi.</li><li>- Gradação mínima: 250 gradações/ 2 níveis.</li><li>- Capacidade mínima de bandeja de saída: Bandeja principal de saída de 500 folhas</li><li>- Empilhamento alceado: Deslocador de papel padrão para a bandeja de saída principal</li><li>- Funções da impressão com velocidade Melhorada JBIG (padrão)</li><li>- Emulação mínima: SPLC da Sharp baseada em host com compressão JBIG</li><li>- Resolução mínima: 600dpi, 1200 x 600dpi (melhorado)</li><li>- Velocidade de impressão mínima: 45 pagina por minuto (modo de impressão simples) 45 ppm (modo ROPM)</li><li>- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.</li><li>- Características: Impressão duplex Interface PC: placa de rede, porta USB 2.0</li></ul>
7	<p><b>Tipo 07 Multifuncional A4 de Tinta Color: 20 Unidades</b></p> <p>CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi,</li><li>- Rede Ethernet, USB</li><li>- Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10</li><li>- Alimentação: Bivolt (110/220V)</li><li>- Tecnologia: Jato de Tinta</li><li>- Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impressão Colorida: sim</li><li>- Impressão Frente e Verso: Sim</li><li>- Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi</li><li>- Impressão via smartphones e tablets: Sim</li><li>- Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim</li><li>- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm</li><li>- Capacidade mínima da Bandeja de Entrada: 150 folhas de papel comum</li><li>- Capacidade mínima da Bandeja de Saída: 30 folhas</li><li>- Ampliação e Redução: 400% - 25%</li><li>- Tamanho Máximo para Digitalização: Carta</li><li>- Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm.</li></ul>
8	<p><b>Tipo 08 Multifuncional A4 Laser Mono: 20 Unidades</b></p> <p>Especificações: Funções -Impressão, Digitalização, Cópia e Fax</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador Dual Core 1GHz (C4N + A1000)</li><li>- Memória Padrão: 1GB Conexão</li><li>- USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet</li><li>- Painel de Controle LCD TouchScreen 7"</li><li>- Velocidade mínima de Impressão (Simples) Carta: Até 42 páginas por minuto A4: Até 40 páginas por minuto</li><li>- Velocidade mínima de Impressão (Duplex) Carta: Até 20 imagens por minuto A4: Até 20 imagens por minuto</li><li>- Alimentador reverso capacidade mínima 50 originais.</li><li>- Gaveta com capacidade mínima de 500 folhas.</li><li>- Tempo para Primeira Impressão máxima Até 7 seg desde o modo pronta</li><li>- Resolução de Impressão Óptica: Até 600x600dpi aprimorada: Até 1200x1200dpi</li><li>- Impressão Duplex integrado</li><li>- Emulação PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG</li><li>- Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 - 10.10; Diversos Linux, Unix</li><li>- Tamanho do Vidro do Scanner Ofício 216x356mm</li><li>- Suporte à Impressão Direta Sim</li><li>- Protocolos de Rede TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPs, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR, ThinPrint, Google Cloud Print™, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPsec, 802.1x</li><li>- Velocidade da Cópia A4: Até 40 cópias por minuto Carta: Até 42 cópias por minuto</li><li>- Velocidade da Primeira Cópia Até 7 seg no modo pronto</li><li>- Redução/Ampliação Cópia 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) Multi Cópias 999</li><li>- Cópia Duplex Embutido</li></ul>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recursos de Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d água, apagar fundo, apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimbo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo</li><li>- Resolução da Cópia 600 x 600dpi</li><li>- Velocidade do Scanner (Color e Mono) (Simples) 35 imagens por minuto (Duplex) 60 imagens por minuto</li><li>- Compatibilidade do Scanner Padrão TWAIN, Padrão WIA Formato de Arquivo TIFF-S, TIFF-M, JPEG, S-PDF, M-PDF Resolução do Scanner Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 4.800x4.800dpi</li><li>- Destinação do Scanner HDD, USB, E-MAIL</li></ul>
9	<p><b>Tipo 09 Impressora Plotter com Scanner: 01 Unidades</b></p> <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora.</li><li>- Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados</li><li>- Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2")</li><li>- Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK)</li><li>- Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK)</li><li>- Precisão das linhas: +/- 0,1%</li><li>- Largura mínima da linha: 0,02 mm (0,0008") (HP-GL/2 ativo)</li><li>- Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028") (ISO/IEC 13660:2001(E))</li><li>- Manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático</li><li>- Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E)</li><li>- Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). Velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s)</li><li>- Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi</li><li>- Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109")</li><li>- Espessura: 0,8 mm (0,03") Redução/ampliação: 50 a 400%</li><li>- Máximo de cópias: Até 99 cópias</li></ul> <p>Configurações da copiadora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade.</li><li>- Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Linguagens de impressão (padrão): HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS G4, HP PCL 3 GUI, URF</li><li>- Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint,</li></ul>



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

	<p>impressão a partir de pen drive USB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel e digitalização via HP ePrint, Apple AirPrint™ e aplicativo remoto para multifuncionais HP. Suporte para impressão a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS</li><li>- Drivers (incluídos): Drivers HP-GL/2 e HP-RTL para Windows; driver HP PCL 3 GUI para Mac OSX e Windows</li></ul>
--	--

## 2. CLAUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

### 2.1 Do Detalhamento do Serviço

**2.1.1** O serviço, objeto do presente edital, inclui a cessão de EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI NOVOS com TODOS os suprimentos originais, peças e demais insumos e materiais, exceto papel, necessários para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos e será prestado nas instalações desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas à Administração Municipal. Eventuais despesas decorrentes da instalação, transporte, deslocamento, tributos e seguro dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

**2.1.2** O atendimento será "on site", durante todo o período do contrato a ser assinado; incluindo: visita do técnico, com cobertura de peças e mão de obra corretiva e preventiva dos equipamentos, suprimentos (toner e cartuchos originais do fabricante), transporte dos equipamentos para o laboratório e retorno;

**2.1.3** Assistência técnica, despesas com a instalação, transporte e impostos fica por conta da contratada - para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos.

**2.1.4** Caso necessário, será colocado um equipamento em substituição, evitando interrupção dos trabalhos além do necessário.

**2.1.5** Realização de treinamento aos usuários acerca da instalação e operacionalização básica dos equipamentos.

**2.1.6** Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de impressão, cópias e digitalização de documentos, de caráter local, com acesso via rede ethernet local (TCP/IP).

**2.1.7** A solução de que trata o objeto do edital compreende: Fornecimento de equipamentos de impressão de última geração (conforme especificação anexa), de marca em linha de produção (em cada item), devidamente instaladas nas unidades indicadas; fornecimento de suprimentos: toner, kits de manutenção, e qualquer outro, a fim de garantir a qualidade dos impressos; fornecimento de assistência técnica on-site; instruções de operação, inclusive troca de toner para os usuários dos departamentos envolvidos;

**2.1.8** Software que possibilite realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas) e controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc.

**2.1.9** Possuir todas as interfaces e manuais em Português.

**2.1.10** Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente identificados pela mesma, com etiquetas ou outro meio de identificação, de





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes aos órgãos e secretarias vinculados à administração municipal.

**2.1.11** A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, devendo ser executada exclusivamente por seus funcionários, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

**2.1.12** A manutenção preventiva será realizada conforme ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, de modo a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, devendo estes serviços ser realizados nos locais em que os equipamentos estejam instalados.

**2.1.13** A manutenção corretiva tem por objetivo sanar as falhas ou defeitos de funcionamento dos equipamentos e suprimentos, de modo a solucionar os problemas e colocá-los em operação no menor tempo possível.

**2.1.14** Para soluções de contorno nos equipamentos que apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução, estes poderão ser substituídos por outros, de no mínimo, capacidade e qualidade aproximada, incluindo os casos atribuídos a mau uso, acidente, causas naturais, etc.

**2.1.15** Nos casos de defeito atribuídos a mau uso, acidente, furto ou roubo, é de responsabilidade da CONTRATADA a reposição/locação do equipamento, de no mínimo, mesma capacidade e qualidade, em prazo não superior à 48h. Caberá a CONTRATANTE ressarcir o prejuízo do ocorrido, neste caso, mediante a comprovação de culpa ou dolo.

**2.1.16** Para a solução de incidentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, preferencialmente, atendimento técnico diretamente no sistema web da contratada, onde serão inseridas as seguintes informações no sistema de abertura de chamados/atendimentos técnicos:

- Nome do responsável pela solicitação;
- E-mail do solicitante;
- Nome da empresa/órgão e setor do solicitante;
- Número do telefone para contato.
- Identificação do equipamento por meio numérico (conforme item I);
- Defeito/ocorrência observada;

Suprimentos:

**A1)** Fornece todo o suprimento necessário para o funcionamento dos equipamentos;

**A2)** Os cartuchos de toner serão fornecidos mediante solicitação por meio de abertura de chamado preferencialmente no site da CONTRATADA, que fará o envio à unidade/setor requerente.

**A3)** A CONTRATADA deverá fornecer os meios e a embalagem de retorno dos cartuchos vazios (carcaças), sem qualquer ônus para a Prefeitura;

**2.1.17** Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que os equipamentos cotados atendem todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição;

**2.1.18** Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

2.2. Havendo interesse do município, as impressoras que fazem parte do patrimônio próprio poderão ser usadas na execução.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

### 3.1 Software de Gerenciamento dos Equipamentos Locados

3.1.1 - Software que possibilite gerenciar/monitorar todos os equipamentos instalados no objeto do contrato;

3.1.2 - Gerar relatórios com data e horário programado com as seguintes informações mínimas: (local de instalação, número de série, número do patrimônio, endereço de IP, modelo do equipamento, status do dispositivo e o número de páginas impressas);

3.1.3 - O Software também deve possibilitar o envio de notificações de alerta por e-mail com os detalhes dos problemas às pessoas autorizadas (contratada e contratante simultaneamente), com notificações como: papéis presos, pouco toner, substituir toner, substituição de cilindro, erros mecânicos/hardware.

3.1.4 - Ser instalado e configurado na rede interna da Prefeitura de Xaxim e preferencialmente acessível via web browser.

3.1.5 - Controle de impressões e cópias, com atribuição de cotas, podendo estas serem informativas ou bloqueantes.

3.1.6 - Permitir o bloqueio de funções nativas do equipamento, sendo estas liberadas mediante Autenticação do usuário.

3.1.7 - Compatível com Windows Server 2003/2008/2012, 32 e 64 Bits.

## 4. CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

4.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no **prazo de até 5 (cinco) dias** para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

4.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

4.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

4.4 Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas**, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

4.5 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

4.7 Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à aplicação de penalidades.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

5.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

6.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, em até 30 dias após a emissão e certificação de recebimento pelo Responsável, fiscal do serviço.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

6.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

7.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Gestora: 01 – Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041– Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (19/2023)

Fonte de Recurso: 1001 – Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.034– Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (113/2023)

Fonte de Recurso: 1.000 – Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Do Setor Rodoviário.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (52/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.051 – Manut. Do Fundo De Assistência Social

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (61/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim

Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (09/2023)

Fonte de Recurso: 1.002 – Recurso Ordinário da Saúde

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. Do Fundo De Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

**8. CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA**

8.1 A entrega/instalação/ configuração dos equipamentos devem se dar em um **prazo de máximo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.**





## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

8.1.1 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para atendimento, a mesma terá **um prazo de 10 (dez) dias** para a entrega e instalação dos mesmos.

8.2. Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas**, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.

8.3 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.

8.4. Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à aplicação de penalidades.

8.5. As instalações dos equipamentos deverão ser nos locais informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

8.6. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em administrações anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens**.

8.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

## 9. CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

### Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

9.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Silvano Tavares Junior, matrícula nº 2333.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LGPD

12.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

12.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

12.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

12.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023**

12.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

12.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

12.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

12.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

12.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

12.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

12.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

12.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

12.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, \_\_ de janeiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

XXXXXXX  
Fiscal do Contrato

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

Testemunhas



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Unidades Requisitantes:

Secretaria de Administração e Finanças  
Secretaria de Agricultura  
Secretaria de Meio Ambiente  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Saúde  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Assistência Social  
Secretaria de Esportes Cultura e Lazer  
Secretaria de Obras Transportes e Serviços

### Responsáveis:

Carlos Alberto Peretti  
Sidinei Peretti  
Carlo Antunes  
Daniel Strada  
Francis Mara Zago Pegoraro  
Vera Lucia Correa  
Aline Dal Zot Rauber  
Luiz Vicente Paglia Júnior  
Leandro Marzari Silva

**Objeto:** Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras e multifuncionais, manutenção, suporte, suprimentos, conforme especificações e quantidades em anexo.

**Justificativa:** Fim do contrato com o atual fornecedor. Necessidade de locar impressoras e multifuncionais para atender os diversos setores da Prefeitura de Xanxerê. Aumento da eficiência administrativa, economia de recursos, atualização tecnológica do parque de máquinas.

**Descrição da solução como um todo:** Serviço de Outsourcing de Impressão, na modalidade de pagamento pelas páginas impressas utilizadas, incluindo todos os custos, tais como: a disponibilização, instalação e configuração dos equipamentos, insumos (exceto papel), embalagens, despesas de transportes/logística, alimentação e diária dos profissionais responsáveis pela manutenção dos equipamentos, mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administrativas, seguros, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao Município de Xanxerê, quaisquer custos adicionais.

O serviço inclui a impressão, cópia e digitalização, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, insumos, bem como manutenção dos equipamentos e disponibilização de solução de gestão dos equipamentos.

Sem sistema de franquia, o valor da cópia é composto pelo lucro do fornecedor adicionado dos custos fixos e variáveis dos serviços e da amortização do produto.

A estimativa de uso de impressões por tipo de equipamento deverá ser utilizada apenas como parâmetro para melhor dimensionamento dos insumos e peças, podendo o CONTRATANTE ultrapassar o limite de impressões estimado por equipamento ou mesmo não atingi-los em períodos sazonais.

**Condições de Garantia/Assistência Técnica:** Fornecer manutenção, assistência técnica e suporte aos equipamentos locados e garantia aos produtos fornecidos durante todo o período de vigência do Contrato.

Tempo máximo para substituição do equipamento em caso de defeito grave (inoperante) será de 24 (vinte e quatro) horas. Chamados técnicos de conserto ou configuração deverão ser atendidos no tempo máximo de 01:00h (uma hora) contado a partir da abertura do chamado.

**Valor Estimado Mensal:**

Secretarias Administração e Finanças / Agricultura e Meio Ambiente /Desenvolvimento Econômico / Esportes Cultura e lazer /Obras Transportes e Serviços - R\$ 8.971,00

Saúde – R\$ 9.323,00

Educação – R\$ 15.921,00

Assistência Social – R\$ 2.607,00

**Total mensal: R\$ 36.822,00.**

**Total anual: R\$ 441.864,00.**

**Cotações:**

ITEM	Impressão/Cópia Página	Digimaq	Pref. Luzerna	Pref. Xaxim	Pref. Abdon Batista	Portal Compras Públicas	Painel de Preços	Preço Médio - Máximo
01	Monocromática							
02	Laser (P&B)	0,080	0,060	0,060	0,080	0,060	0,100	R\$ 0,073
03								
04	Colorida Laser A3	0,800	1,130				0,380	R\$ 0,770
05	Colorida Jato de Tinta A4	0,300	0,200	0,350		0,150	0,300	R\$ 0,260

**Dotações Orçamentárias – Reduzido**

Gabinete do Prefeito - 02

Gabinete do Vice-Prefeito: 10

Secretaria de Administração e Finanças – 15, Conselho Tutelar - 07

Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais – 03

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 27

Secretaria da Saúde – 08

Secretaria de Educação – 66, 73 e 76

Secretaria de Assistência Social – 04

Secretaria de Esportes – 85

Cultura e lazer – 89

Habitação – 92

Secretaria de Obras Transportes e Serviços – 44, Demut – 56

Elementos: **33903999 / 33903912**

**Condições e Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

A fatura mensal deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal após a prestação do serviço e atender as exigências de retenção de imposto de renda, conforme os Decretos Municipais números 197/2023 e 251/2023.

Para todos os documentos fiscais emitidos ao município a partir de 01/09/2023, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e os respectivos decretos municipais, quanto ao destaque do Imposto de Renda.

**Prazo de Entrega:** Até 20 dias após recebimento da ordem (Autorização de Fornecimento).

**Local de Entrega:** Conforme relação em anexo (Anexo I).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração.

**REAJUSTE:** O contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses pelo IPCA.

**FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor preço global.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

#### **Obrigações da Contratada:**

1. Instalar e fornecer os equipamentos de acordo com as especificações do edital, fornecendo os suprimentos necessários (toner/tinta), demais peças e consumíveis, executando manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos, favorecendo o seu pleno funcionamento.
2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de impossibilidade de conserto ou defeito crítico do equipamento locado. O equipamento substituto deverá atender as mesmas especificações técnicas do edital (ou superior) e ser disponibilizado para uso devidamente configurado, inclusive nas estações de trabalho.
3. Fornecer garantia dos equipamentos locados durante todo o período de vigência do contrato.
4. Quando da abertura de chamado técnico (defeito mecânico ou troca/substituição de toner) deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 01:00 (uma) hora. Este chamado poderá ser aberto via e-mail ou telefone. A empresa fornecedora deverá indicar um endereço de correio eletrônico e um número de telefone da central de atendimento (ou técnico responsável), que será utilizado para este fim.
5. Quando a empresa fornecedora não cumprir com quaisquer cláusulas do edital/contrato, deverá o fiscal notificar a empresa, através de ofício, que poderá ser entregue por e-mail, pessoalmente sob protocolo ou ainda pelos Correios via AR (Aviso de Recebimento). Após 03 (três) notificações, o caso será encaminhado ao departamento jurídico do município, para que sejam tomadas as devidas providências. A empresa fornecedora estará sujeita a sofrer as penalidades descritas no edital/contrato;
6. Quando da locação, um equipamento vir a apresentar problemas técnicos que impeçam o conserto imediato, a empresa deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de igual ou superior capacidade, realizando todas as configurações funcionais nos computadores que se utilizem do equipamento, deixando-o apto para uso sem prejuízo de funções. Serão obrigatórios a apresentação dos relatórios de consumo final e inicial do novo equipamento ao fiscal do contrato.



7. Serão aceitos somente relatórios de consumo emitidos mecanicamente pela impressora ou equipamento multifuncional. No relatório individual deverá constar o número de série do dispositivo ou outro atributo exclusivo que o identifique. Os valores e informações do relatório deverão estar bem visíveis/nítidos. Escrito à mão com caneta esferográfica será válido somente o local de onde o dispositivo está instalado.
8. Quando da instalação do equipamento, a empresa fornecedora deverá obrigatoriamente emitir um relatório inicial de consumo de cópias. Uma cópia deverá ser entregue sob protocolo ao fiscal do contrato. A falta deste acarretará na recusa do consumo do equipamento em nota fiscal, devido não ser possível comprovar com precisão o consumo de páginas impressas.
09. Não serão aceitas notas fiscais sem os respectivos relatórios de consumo de cópias.
10. Todas as impressoras locadas deverão obrigatoriamente emitir de forma impressa o referido relatório de consumo de cópias, mesmo sendo possível de serem controladas via sistemas de gestão de impressoras ou gerenciadores eletrônicos.
11. Quando uma impressora no decorrer do contrato apresentar problemas e necessitar de troca, deverá obrigatoriamente ser emitido um relatório final de consumo de cópias da impressora com defeito e um relatório inicial da nova impressora no momento da instalação e fazer a entrega ao fiscal do contrato.
12. A empresa fornecedora deverá realizar todas as configurações funcionais nos microcomputadores que se utilizem do equipamento, quando das instalações ou troca das mesmas. Inclusive com as configurações de scanner, opções de papel e demais funções.
13. Em todos os equipamentos deverá obrigatoriamente constar uma etiqueta adesiva fixada na parte frontal, identificando a empresa proprietária do equipamento, telefone e e-mail de contato para abertura de chamado técnico. Fixado logo abaixo, cada equipamento deverá ter um código de identificação individual (único para cada máquina, servindo para fins de rastreabilidade).
14. Na possibilidade de acontecer um *reset físico* do equipamento, apagando a memória e conseqüentemente o contador de cópias, alterando para o valor "0" (zero), ou totalmente fora dos padrões, deverá ser efetuado uma média entre os 03 (três) últimos meses.
15. Quando da instalação houver necessidade de adequação da instalação elétrica ou ponto de rede para o equipamento, comunicar imediatamente o fiscal do contrato para providencias.
16. A empresa fornecedora deverá deixar com o fiscal uma cópia completa de drivers de todos os modelos de impressoras e multifuncionais em uso no contrato.
17. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com as plataformas do Sistema Operacional Windows - nas versões de Win7/Win8 e 8.1/Win10/Win11, Server 2008/Server 2008 R2 /Server 2012/Server 2012 R2/ Server 2016/ Server 2019/ Server 2022 com suporte ao Windows 32 e 64 bits e na plataforma Linux - todas as distribuições. Deverá ser suportada em todas as versões e não em somente uma.
18. As notas fiscais de cobrança emitidas deverão obrigatoriamente constar os dados:
  - a. Locação;
  - b. Setor onde a máquina está instalada;
  - c. Número de série, quando for o caso;
  - d. Mês de referência ou competência do faturamento;

- e. Número de cópias faturadas;
- f. Valor da cópia individual;
- g. Valor total;

19. A Empresa que possui sistema de emissão de nota fiscal eletrônica própria deverá fazer adequação conforme a nota, sendo obrigatório no campo descrição dos produtos/serviços, constar locação de equipamento, o setor/departamento e o mês correspondente. Quanto aos valores de consumo de cópias, valor unitário por cópia e valor total, possuem campos específicos para o seu uso;

20. No campo Dados Adicionais, deverá constar o número do processo licitatório e o número do contrato: Ex.: processo nº 0000/0000, pregão nº 0000/0000, contrato nº 0000/0000;

21. Deverá a empresa fornecedora, entrar em contato com o fiscal do contrato, para receber informações quanto ao preenchimento da nota fiscal antes da emissão, após conferidas planilhas/relatórios de consumo.

22. Qualquer ato administrativo a ser efetuado deverá ser registrado por e-mail ou ofício sob protocolo.

23. Todas as notas fiscais e os relatórios de consumo de cópias referente ao edital/contrato, deverão obrigatoriamente ser entregues ao fiscal do contrato que depois das conferências encaminhará aos setores competentes.

24. Nas locações onde solicita o equipamento com scanner por rede, deverá a empresa fornecedora, deixar configurado e treinar no mínimo um funcionário quanto às funções e ao uso. Informações referente a nome de usuários, mapeamentos e configurações de rede serão repassadas pelo departamento de informática.

25. Todos os equipamentos locados deverão ter seus transformadores fornecidos pela empresa contratada. Não será permitido instalar impressoras em estabilizadores/nobreaks pertencentes à Prefeitura.

26. Todos os equipamentos locados (impressoras, transformadores, estabilizadores ou nobreaks), deverão ser identificados, contendo logo/marca da empresa de locação.

27. As planilhas de controles de faturamento deverão ser fornecidas e alimentadas pela empresa, atualizadas mensalmente, e deverão constar a secretaria, o mês de referência, relação de máquinas locadas identificadas por local, IP, Série, tipo de equipamento (multifuncional ou impressora), modelo da máquina, contador de mês anterior, contador do mês atual, quantidade de cópias a serem faturadas, preço da página, valor total a ser pago por máquina.

28. A empresa fornecedora deverá tomar as precauções para realizar a cobrança no mês referente ao consumo, não serão aceitas cobranças tardias ou extemporâneas.

29. A empresa fornecedora não poderá alterar o nome do local de instalação, tanto na nota fiscal como no relatório, devendo permanecer o mesmo que consta na licitação. Se houver a necessidade da mudança/atualização do nome do equipamento, deverá constar o nome citado na licitação e colocar entre parênteses o nome atual, sendo definido juntamente e sob orientação do fiscal do contrato.

30. Quando por impossibilidade de emitir o consumo de cópias de determinado local/setor, este deverá ser emitido no mês seguinte.
31. Quando ao final do contrato e em nova licitação a empresa vier a ser vencida, esta somente poderá retirar os equipamentos, quando a nova vencedora instalar e disponibilizar os novos equipamentos.
32. É obrigatório a empresa encaminhar as Notas Fiscais e os Relatórios de consumo de cópias até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a utilização.
33. A empresa vencedora deverá deixar a quantidade de no mínimo 25% de toner extra (reserva) em cada local. O departamento de informática interno da prefeitura não será responsável pela substituição de toners nos diversos locais e setores onde estarão disponibilizados os equipamentos, nem da solicitação de substituição/recargas de cartuchos de toners reservas. Estas tarefas são de obrigação da empresa fornecedora dos equipamentos, devendo disponibilizar técnico ou funcionário competente para estes fins.
34. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
35. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
36. Não será aceito subcontratação do serviço. Suporte técnico, configurações e manutenção dos equipamentos deverão ser realizados por profissionais contratados pela empresa, com identificação mínima de crachás ou uniforme durante os atendimentos.

#### **Obrigações da Contratante:**

1. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o local de instalação;
3. O fiscal do contrato irá fornecer os endereços de IP's para configuração das impressoras nos locais onde houver necessidade.
4. Fiscalizar a entrega e prestação dos serviços.

**Fiscal do Contrato:** Anderson Orso – 3441 8516 – das 7:30h às 11:30 e 13h às 17h.

#### **Informações a serem inseridas na licitação**

1. Entende-se por “Cópias Registradas”, o consumo mensal de cópias registradas através do relatório de consumo de cópias e que foi efetivamente utilizada.
2. Entende-se por “Relatório de Consumo de Cópia”, relatório impresso mecanicamente, emitido pela impressora, com horário e data atualizados e constando número de série do disposto, juntamente com o contador de cópias, onde deverá aparecer sem rasuras o número de cópias impressas.
3. Entende-se por “Consumo de Cópias”, o total de cópias utilizadas no período entre duas leituras.
4. Entende-se por “Contador de Cópias”, numeral decimal, em que marca a quantidade de cópias emitidas pela impressora, sendo que dependendo do modelo do equipamento, há separação entre as impressões enviadas pelo microcomputador e as cópias realizadas. Para se chegar ao consumo total realizado no período há necessidade de somar os dois valores (Consumo de cópias).
5. Entende-se por “Fiscal do Contrato”, o funcionário da Prefeitura Municipal de Xanxerê, designado no edital/contrato para fiscalizar a execução dos serviços de locação, cabendo ao mesmo o poder de recusar relatórios e ou notas fiscais quando em desacordo com o estipulado no edital. Podendo emitir notificações contra a empresa e fazer cumprir as normas do edital.

6. Entende-se por “Estimativa Mensal de Cópias”, o consumo estimado variável para determinado setor/departamento/secretaria, não sendo necessariamente o valor consumido. O que deverá ser comprovado é o consumo através do Relatório de Consumo de Cópias. Este item refere-se apenas para estimar a quantidade de cópias que poderão ser realizadas. Vedada a utilização como parâmetro para cobrança.

**Responsável pelas informações sobre o objeto:** Anderson Orso  
ti@xanxere.sc.gov.br  
3441 8516 – das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Xanxerê-SC, 19 de Setembro de 2024.

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti  
Sec. De Administração e Finanças

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

Vera Lucia Correa  
Secretária de Assistência Social

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e lazer

Sidinei Peretti  
Secretário de Agricultura

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e Serv.

Carlo Antunes  
Secretário de Meio Ambiente

Daniel Strada  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Aline Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

Anderson Orso  
Fiscal do Contrato



## ANEXO I

### Descrição dos itens e quantidades.

Item	Especificação mínima aceitável	Quantidade	Qtd. Cópias Estimada 12 meses	Preço Unit. Máximo
01	<p><b>Multifuncional</b> tecnologia de impressão <b>laser monocromática</b>, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de <b>30 ppm</b> (A4). Processador de 400 MHz. Memória padrão de no mínimo 256 MB. Tela de toque de no mínimo 4.3 polegadas. Tempo de saída da primeira página: 7.5 segundos. <b>Impressão Duplex - frente e verso automático</b>. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de Impressão de até 1.200 x 1.200 dpi via software padrão da impressora. Resolução máxima de cópia: até 1200 x 600 dpi. Resolução do Scanner: até 600 x 600 dpi no vidro e 300 x 600 dpi pelo ARDF. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m<sup>2</sup>, Duplex: 60 a 105 g/m<sup>2</sup>. Alimentador recirculador automático de originais (ARDF) para até 35 folhas. Escalas de redução e ampliação de cópia: de 50 a 400% - Escalas de zoom: de 25 a 400%. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Impressão e digitalização diretamente para dispositivo USB.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>	117	4.404.000	R\$ 0,07
02	<p><b>Impressora</b> tecnologia de impressão <b>laser monocromática</b>. Velocidade de impressão de <b>30 ppm</b> (A4). Processador de 350 MHz. Memória padrão de no mínimo 128 MB. <b>Impressão Duplex - frente e verso automático</b>. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, via software padrão da impressora. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m<sup>2</sup>, Duplex: 60 a 105 g/m<sup>2</sup>. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>	03	72.000	R\$ 0,07
03	<p><b>Multifuncional</b> tecnologia de impressão <b>laser monocromática</b>, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de</p>	65	780.000	R\$ 0,07

	<p><b>22 ppm (A4) e 23 ppm (Carta).</b> Processador 600 MHz. Memória de 128MB. <b>Função duplex manual.</b> Bandeja para 150 folhas. Capacidade do ADF 35 folhas. Tempo de impressão da primeira página em 7,8 segundos. Resolução de impressão de até 1200x1200 dpi. Resolução do scanner de 1200dpi. Escalas de zoom em cópias: de 25 a 400%. Suporta gramaturas de papel de 60 a 163 g/m<sup>2</sup>. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 1.600 páginas.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100), USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.</p>			
<b>04</b>	<p><b>Multifuncional tecnologia Laser Colorida A3</b> - Copiadora, impressora e scanner.</p> <p>Velocidade de cópia, impressão: <b>30 ppm (A4); 15 ppm (A3).</b></p> <p>Processador: Cortex A72 CPU Quad Core - 1.6 GH</p> <p>Memória: 8192 MB.</p> <p>SSD: 256 GB</p> <p>Painel touch de 10.1" Resolução do painel: 1024 x 600.</p> <p>Resolução máxima de impressão e digitalização: 1200 x 1200 dpi.</p> <p>Resolução de cópia: 600 x 600 dpi, gradação: 256 níveis.</p> <p>Cópias múltiplas: até 999. Redução e ampliação: 25% até 400% em incrementos de 1%.</p> <p>Capacidade de papel: 02 gavetas para 500 folhas cada. Bandeja Alimentador manual de 150 folhas.</p> <p>Alimentador de originais para até 100 folhas de copias e impressões.</p> <p>Mudança de gaveta automática.</p> <p>Impressão, cópia e scanner com frente e verso automáticos. <b>Duplex automático.</b></p> <p>Toner preto com rendimento estimado de até 28000 impressões e coloridos CMY de 28000 impressões. Baseado no papel A4 com 5% de cobertura.</p> <p>Velocidade da primeira impressão: 5s (P&amp;B) e 6,7s (cor).</p> <p>Tamanho de papel suportado: A6 até A3</p> <p>Gramatura do papel: 52 até 300 g/m<sup>2</sup>. Duplex: 52 - 256 g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Digitalização diretamente para dispositivo USB.</p> <p>Linguagens de impressão: PCL6, PCL5c, PostScript 3, XPS.</p> <p>Formato de arquivos: TIFF, JPEG, PDF, Compact PDF (de alta compactação), Encrypted PDF (criptografado).</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso necessário), toners e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 100/1000), USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4 e máximo A3. Sem fornecimento de papel.</p>	01	48.000	<b>R\$ 0,77</b>
<b>05</b>	<p><b>Multifuncional Colorida A4</b> - Tecnologia de impressão <b>jato de tinta de 4 cores (CMYK).</b> Sistema <b>BULK INK</b> (tanque de tinta) original de fábrica. Funções: impressão, cópia, digitalização. Velocidade de impressão: <b>33 ppm em preto e 15 ppm em cores</b> (rascunho, A4/carta). Resolução de impressão: até 5760 x 1440 dpi. Tamanho do papel A4 e carta. Gramatura papel: 60 a 90 g/m<sup>2</sup>. Modo criação de tinta preta.</p>	34	81.600	<b>R\$ 0,26</b>

<p>Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Impressão sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 / 8 / 8.1 /10 ou versões mais recentes.</p> <p><b>Equipamento novo</b> (primeiro uso), bivolt. Interfaces de conexão: USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. Fornecimento de tinta e consumíveis. Sem fornecimento de papel.</p>			
---	--	--	--

### Estimativa de cópias por local e endereços de instalação

#### Item 01 (Multifuncional Monocromática - Frente e Verso)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	AGRICULTURA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	2.000
2	MEIO AMBIENTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	1.000
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Travessa João Winckler, 46. Centro.	1.000
4	CASA DA CULTURA - PAÇO MUNICIPAL	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
5	COMPRAS – ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000
6	CONSELHO TUTELAR	Rua Marechal Deodoro, 02. Esquina com Enio Baccin. Centro.	2.000
7	CONTABILIDADE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
8	CONTROLE INTERNO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
9	DEFESA CIVIL	SC 480, s/nº, com Marginal Direita da BR 282, Km 505, Linha Três Pontes	1.000
10	DESENV. ECONOMICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000
11	DESENV. ECONOMICO-SECRETARIO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
12	ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
13	ENGENHARIA - 2º ANDAR - PRETO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
14	ENGENHARIA - RECEPÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
15	ENGENHARIA - TOPOGRAFIA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
16	ESPORTES	Rua Itá, 155. Esportes	2.000
17	GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	Rua Araguaia, 606. Colatto	1.000
18	HABITAÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
19	IMPRESA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
20	INFORMATICA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
21	JURIDICO - PROCURADOR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
22	JURIDICO - SUB PROCURADOR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
23	LICITAÇÕES	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
24	PATRIMONIO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
25	PLANEJAMENTO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000
26	PROCON - ADM	Rua Papa João XXIII, 715. Centro	2.000
27	PROCON - ATENDIMENTO	Rua Papa João XXIII, 715. Centro	1.000
28	PROTOCOLO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
29	RECURSOS HUMANOS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
30	RECURSOS HUMANOS - EDUCAÇÃO/SAÚDE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
31	RECURSOS HUMANOS - SEG. TRABALHO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
32	SALA DO EMPREENDEDOR	Rua Barão do Rio Branco, 68, Sala 01. Centro	2.000
33	SINE	Rua Barão do Rio Branco, 68, Sala 01. Centro	2.000
34	SERVIÇOS GERAIS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000

35	TRÂNSITO - DEMUT	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000
36	TRIBUTOS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
37	ARCO IRIS	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	2.000
38	EDUCAÇÃO - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
39	EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
40	EDUCAÇÃO - PEDAGOGICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000
41	EMEB CÍRILO DAL'OGLIO	Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo	10.000
42	EMEB JANETE CASSOL - PROFESSORES	Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro	10.000
43	EMEB JANETE CASSOL - SECRETARIA	Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro	10.000
44	EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA	Rua Casemiro Arcari, 50. Monte Castelo	10.000
45	EMEB MONTEIRO LOBATO	Rua Monteiro Lobato, 36. Pinheiros	10.000
46	EMEB N. SRA. APARECIDA - SECRETARIA	Rua Tomé de Souza, 880. Aparecida	10.000
47	EMEB N. SRA. APARECIDA - PROFESSORES	Rua Tomé de Souza, 880. Aparecida	10.000
48	EMEB NERY GIACHINI - SECRETARIA	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	10.000
49	EMEB NERY GIACHINI - PROFESSORES	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	10.000
50	EMEB PEQUENO PRINCIPE - PROFESSORES	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	10.000
51	EMEB PEQUENO PRINCIPE - SECRETARIA	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	10.000
52	EMEB PEQUENO TRABALHADOR	Rua Antero dos Santos, 50. Jardim Tarumã	10.000
53	EMEB SÃO JORGE	Rua Mato Grosso, 665. São Jorge	10.000
54	EMEB VISTA ALEGRE - SECRETARIA	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	10.000
55	EMEB VISTA ALEGRE - PROFESSORES	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	10.000
56	CEMEI CANTINHO FELIZ – SECRETARIA (CRECHE DO TRABALHADOR)	Rua Araguaia, 598. Colatto	2.000
57	CEMEI CANTINHO FELIZ – PROFESSORES (CRECHE DO TRABALHADOR)	Rua Araguaia, 598. Colatto	2.000
58	CEMEI CARROSSEL	Rua Monte Castelo, 217. São Romero	2.000
59	CEMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	2.000
60	CEMEI DENTE DE LEITE	Rua Maranhão, 2145. João Winckler	2.000
61	CEMEI FAVO DE MEL	Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho	2.000
62	CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI	Rua Tocantins, 869. Colatto	2.000
63	CEMEI MARIA JOÃO	Rua da Misericórdia, 76. Centro	2.000
64	CEMEI N. SRA. FÁTIMA	Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima	2.000
65	CEMEI NOVO HORIZONTE	Rua Goitacazes, s/nº. São Romero	2.000
66	CEMEI PIMPOLHO	Rua Dinarte Martins de Lara, 89 - N. Sra. Fátima	2.000
67	CEMEI PINGO DE GENTE	Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro	2.000
68	CEMEI SONHO ENCANTADO	Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes	2.000
69	CEMEI PAUL HARRIS	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	5.000
70	SAÚDE - ALMOXARIFADO	Rua Clóvis Zambenedetti, 150. São Pedro.	2.000
71	CENTRAL DE REGULAÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	10.000
72	CENTRAL DE TFD	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	3.000
73	CEO - CENTRO ESP. ODONTOLOGICA	Rua Av. Brasil, 1690. Tonial	1.000
74	CIS - COMPRAS	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000
75	CIS - COOR. ATENÇÃO BASICA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000
76	CIS - CONTROLE E AVALIAÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000
77	CIS - TRANSPORTES	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
78	CIS – RECEPÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
79	CIS – DIRETORIA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
80	CTA - ENFERMAGEM	Rua da Consolação, 343. Matinho	3.000
81	FARMACIA CENTRAL	Rua da Consolação, 343. Matinho	3.000
82	LABORATORIO - ATENDIMENTO	Rua da Consolação, 343. Matinho	2.000
83	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
84	VIGILANCIA SANITARIA	Rua Paraná, nº 254. Centro	2.000
85	CAPS - RECEPÇÃO	Rua Independência, nº 1207. La Salle	2.000



86	UBS APARECIDA	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	2.000
87	UBS BORTOLON	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	2.000
88	UBS CASTELO BRANCO	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	2.000
89	UBS ESPORTES	Rua Carlos Antonioli, 10. Esportes	2.000
90	UBS HELIO ORTIZ - TRIAGEM	Rua da Consolação, 343. Matinho	2.000
91	UBS HELIO ORTIZ - RECEPÇÃO	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
92	UBS HELIO ORTIZ – SAÚDE NO LAR	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
93	UBS JOÃO WINCKLER	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	2.000
94	UBS N. SRA. LURDES	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	3.000
95	UBS PRIMO TACCA	Rua Vitória Sirena, 54. Veneza	3.000
96	UBS SÃO ROMERO	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	2.000
97	UBS VILA SESAMO	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	2.000
98	UBS VISTA ALEGRE - RECEPÇÃO	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
99	UBS CAMBUINZAL	Estrada de Linha Cambuinzal, s/nº. Interior	1.000
100	UBS TONIAL	Rua Araguaia, 249. Tonial	2.000
101	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASULO	Rua Hermínio Tófolo, 40. Bairro dos Esportes	2.000
102	SOCIAL - CAD UNICO	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000
103	SOCIAL - COMPRAS	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000
104	SOCIAL - DIRETORA	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000
105	SOCIAL - RECEPÇÃO	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000
106	SCFV DE OLHO NO FUTURO	Rua Padre Pedro Dingenouts, 347. Bortolon	2.000
107	SCFV CRESCENDO E APRENDENDO	Rua Antônio Vacaro, 223. João Winckler	2.000
108	SCFV JOVEM CIDADÃO	Rua Celestino do Nascimento, 1240. Esportes	2.000
109	SCFV SANTA CRUZ	Rua Santa Cruz do Sul. s/nº. Santa Cruz	2.000
110	CRAS I - CADÚNICO	Rua Euclídes Marinho, nº 263. Sufiatti	2.000
111	CRAS I - SUFIATTI	Rua Euclídes Marinho, nº 263. Sufiatti	2.000
112	CRAS II - CADÚNICO	Rua Carlos Casanova, 156. N. Sra. Lourdes	2.000
113	CRAS II - N. SRA. LURDES	Rua Carlos Casanova, 156. N. Sra. Lourdes	2.000
114	CREAS	Rua Maranhão, 259. Centro	2.000
115	FAMÍLIA ACOLHEDORA	Travessa Carmelli, nº 67. Centro	2.000
116	PÃO DA VIDA	Rua Papa João XXIII, 605. Centro	2.000
117	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Rua Vido Tonial, 440. La Salle	2.000

### Item 02 (Impressora Monocromática - Frente e Verso)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópia
1	TRIBUTOS – GUICHÊ 1	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000
2	TRIBUTOS – GUICHÊ 2	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000
3	TRIBUTOS – GUICHÊ 3	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000

### Item 03 (Multifuncional Monocromática - sem Duplex)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópia
1	CEMEI PAUL HARRIS – SALA AEE	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	1.000
2	EMEB VISTA ALEGRE – SALA AEE	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	1.000
3	ESCOLA SÃO CAETANO – CAMBUINZAL	Distrito de Cambuinzal, s/nº. Interior.	1.000

4	CIS - ELETROCARDIOGRAMA 01	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
5	CIS - ELETROCARDIOGRAMA 02	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
6	CIS - ENFERMEIRA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
7	CIS - GINECOLOGIA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
8	CIS - MÉDICOS DIVERSOS	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
9	CIS - NUTRICIONISTA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
10	CIS - ORTOPEDIA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
11	CIS - SALA 06	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
12	CIS - SALA 08	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
13	CIS - SALA 10	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
14	CIS - FONOAUDIÓLOGA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
15	CIS - TRIAGEM	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000
16	CAPS - COORDENACAO	Rua Independência, nº 1207. La Salle	1.000
17	CAPS - MEDICO	Rua Independência, nº 1207. La Salle	1.000
18	CTA - CONSULTORIO	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
19	LABORATORIO - ANALISES	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
20	UBS APARECIDA - ENFERMEIRA	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	1.000
21	UBS APARECIDA - MEDICO 01	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	1.000
22	UBS APARECIDA - MEDICO 02	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	1.000
23	UBS BORTOLON - ENFERMEIRA 01	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
24	UBS BORTOLON - ENFERMEIRA 02	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
25	UBS BORTOLON - MEDICO 01	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
26	UBS BORTOLON - MEDICO 02	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
27	UBS BORTOLON - MEDICO 03	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
28	UBS BORTOLON - MEDICO 04	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	1.000
29	UBS CAMBUINZAL – MEDICO	Estrada de Linha Cambuinzal, s/nº. Interior	1.000
30	UBS CASTELO BRANCO - ENFERMEIRO	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	1.000
31	UBS CASTELO BRANCO - MEDICO 01	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	1.000
32	UBS CASTELO BRANCO - RESIDENTE	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	1.000
33	UBS ESPORTES - ENFERMEIRA	Rua Carlos Antonioli, 10. Esportes	1.000
34	UBS ESPORTES - MEDICO 01	Rua Carlos Antonioli, 10. Esportes	1.000
35	UBS ESPORTES - MEDICO 02	Rua Carlos Antonioli, 10. Esportes	1.000
36	UBS HELIO ORTIZ - ENFERMEIRA 01	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
37	UBS HELIO ORTIZ - ENFERMEIRA 02	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
38	UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 01	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
39	UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 02	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
40	UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 03	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
41	UBS HELIO ORTIZ - RESIDENTE	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000
42	UBS JOÃO WINCKLER - ENFERMEIRA	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	1.000
43	UBS JOÃO WINCKLER - MEDICO 01	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	1.000
44	UBS N. SRA. LURDES - ENFERMEIRA 01	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	1.000
45	UBS N. SRA. LURDES - ENFERMEIRA 02	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	1.000
46	UBS N. SRA. LURDES - MEDICO 01	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	1.000
47	UBS N. SRA. LURDES - MEDICO 02	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	1.000
48	UBS PRIMO TACCA - ENFERMEIRA	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	1.000
49	UBS PRIMO TACCA - MEDICO 01	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	1.000
50	UBS PRIMO TACCA - MEDICO 02	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	1.000
51	UBS PRIMO TACCA - RESIDENTE	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	1.000
52	UBS SÃO ROMERO - ENFERMEIRA	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	1.000
53	UBS SÃO ROMERO – MEDICO 01	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	1.000
54	UBS SÃO ROMERO – MEDICO 02	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	1.000
55	UBS TONIAL - ENFERMEIRA	Rua Araguaia, 249. Tonial	1.000
56	UBS TONIAL - MEDICO 01	Rua Araguaia, 249. Tonial	1.000
57	UBS TONIAL - MEDICO 02	Rua Araguaia, 249. Tonial	1.000

58	UBS VILA SESAMO - ENFERMEIRA	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
59	UBS VILA SESAMO – MEDICO 01	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
60	UBS VILA SESAMO – MEDICO 02	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
61	UBS VISTA ALEGRE - ENFERMEIRA	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
62	UBS VISTA ALEGRE - MEDICO 01	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
63	UBS VISTA ALEGRE - MEDICO 02	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
64	UBS VISTA ALEGRE - RESIDENTE	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
65	SOCIAL – ALMOXARIFADO	Rua Arthur Dambroso, 338. Centro	1.000

#### Item 04 (Multifuncional Laser Colorida A3)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	Engenharia	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	4.000

#### Item 05 (Multifuncional Bulk-Ink Colorida A4)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	CONTROLE INTERNO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
2	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
3	ENGENHARIA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
4	EDUCAÇÃO - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
5	SAÚDE COMPRAS - ADM	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	200
6	SOCIAL – ADM	Avenida Brasil, 884. Centro	200
7	SECRETARIA ESPORTES – ADM	Rua Itá, 155. Esportes	200
8	CULTURA - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
9	AGRICULTURA – ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200
10	MEIO AMBIENTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200
11	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200
12	CEMEI CANTINHO FELIZ – (CRECHE DO TRABALHADOR)	Rua Araguaia, 598. Colatto	200
13	CEMEI CARROSSEL	Rua Monte Castelo, 217. São Romero	200
14	CEMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	200
15	CEMEI DENTE DE LEITE	Rua Maranhão, 2145. João Winckler	200
16	CEMEI FAVO DE MEL	Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho	200
17	CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI	Rua Tocantins, 869. Colatto	200
18	CEMEI MARIA JOÃO	Rua da Misericórdia, 76. Centro	200
19	CEMEI N. SRA. FÁTIMA	Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima	200
20	CEMEI NOVO HORIZONTE	Rua Goitacazes, s/nº. São Romero	200
21	CEMEI PIMPOLHO	Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima	200
22	CEMEI PINGO DE GENTE	Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro	200
23	CEMEI SONHO ENCANTADO	Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes	200
24	CEMEI PAUL HARRIS	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	200
25	EMEB CIRILO DAL'OGLIO	Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo	200
26	EMEB JANETE CASSOL	Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro	200
27	EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA	Rua Casemiro Arcari, 50. Monte Castelo	200
28	EMEB MONTEIRO LOBATO	Rua Monteiro Lobato, 36. Pinheiros	200
29	EMEB N. SRA. APARECIDA	Rua Tomé de Souza, 880. Aparecida	200



30	EMEB NERY GIACHINI	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	200
31	EMEB PEQUENO PRINCIPE	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	200
32	EMEB PEQUENO TRABALHADOR	Rua Antero dos Santos, 50. Jardim Tarumã	200
33	EMEB SÃO JORGE	Rua Mato Grosso, 665. São Jorge	200
34	EMEB VISTA ALEGRE	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	200





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0412-D441-73AA-832B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON ORSO (CPF 043.XXX.XXX-22) em 19/09/2024 13:08:54 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 19/09/2024 13:42:54 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 19/09/2024 13:57:28 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 19/09/2024 15:08:23 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 20/09/2024 10:02:29 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 20/09/2024 11:01:35 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 25/09/2024 09:36:43 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 25/09/2024 13:19:12 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 25/09/2024 15:20:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 25/09/2024 15:25:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B>